



Biblioteca Pública "Arthur Vienna"

Diário Oficial

0197

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.279

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1992

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO

Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembleia
RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel QOPM FLAVIANO GOMES MELO
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Saúde Pública, Fazenda, Educação, Transportes, Viação e Obras Públicas Planejamento e Coordenação Geral.

EDITAL DE LEILÃO PESSOA JURÍDICA

Da Superintendência da Receita Federal 2ª RF.

AVISO DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Da Centrais Elétricas do Brasil S/A.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/92

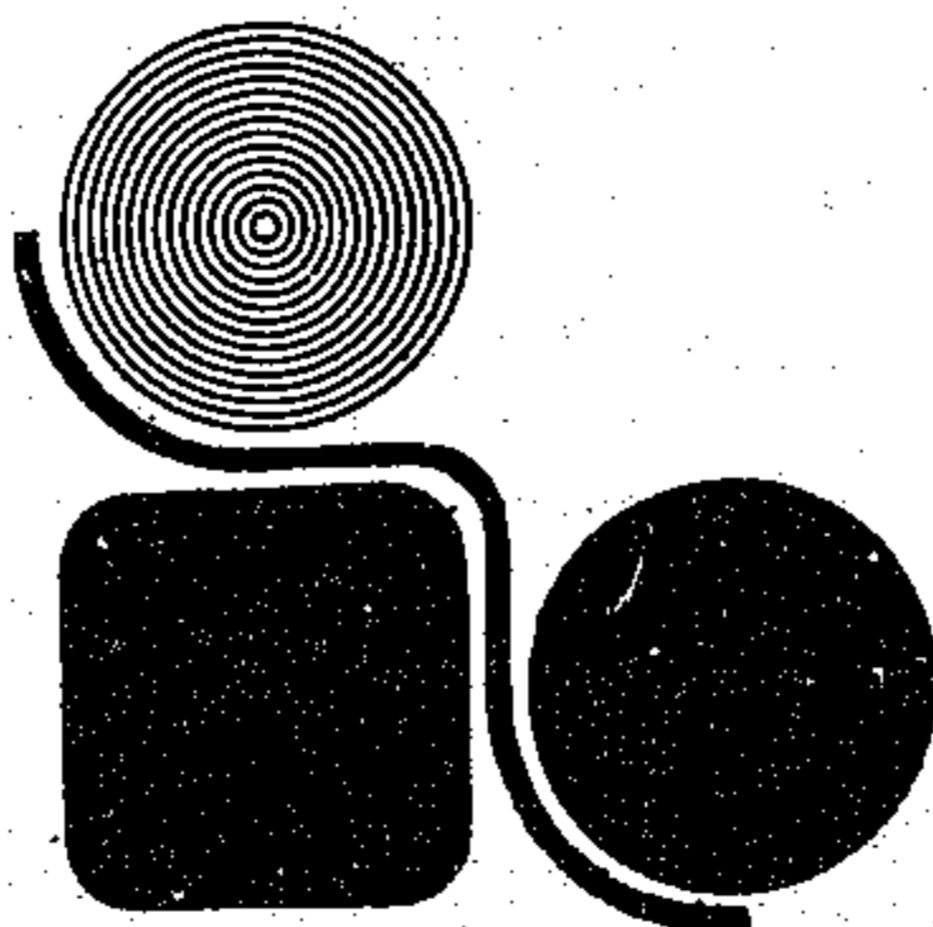
Do Instituto Nacional do Seguro Social

ATOS ADMINISTRATIVOS

Do Instituto de Terras do Pará

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



1 Caderno
16 Páginas

Imprensa Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO.
 PORT. Nº 722 de 06.08.92 - I- DISPENSAR da função de Chefe da Divisão Regional de Fiscalização da 16ª Região Fiscal, símbolo FG-3, NELSON CALANDRINI DE AZEVEDO CARVALHO, Fiscal de Tributos Estaduais.

II- REVOGAR OS EFEITOS da Portaria nº 639 de 03.06.91, que designou NELSON CALANDRINI DE AZEVEDO CARVALHO, para substituir o Delegado Regional da Fazenda Estadual da 16ª Região Fiscal, nas suas faltas e impedimentos. CP92/0043929-2
 PORT. Nº 723 de 06.08.92 - I- REMOVER, da 16ª para a 1ª Região Fiscal, NELSON CALANDRINI DE AZEVEDO CARVALHO, Fiscal de Tributos Estaduais.

II- DESIGNAR para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Fiscalização da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-4, NELSON CALANDRINI DE AZEVEDO CARVALHO, Fiscal de Tributos Estaduais. CP92/0043921-7

PORT. Nº 724 de 06.08.92 - I- DESIGNAR, NELSON CALANDRINI DE AZEVEDO CARVALHO, Fiscal de Tributos Estaduais, para substituir o Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região Fiscal, nas suas faltas e impedimentos. CP92/0043913-6

PORT. Nº 725 de 06.08.92 - DISPENSAR da função de Chefe da Divisão Regional de Fiscalização da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-4, LIONEL FONTENELLE BARBALHO, Fiscal de Tributos Estaduais. CP92/0043905-5

PORT. Nº 726 de 06.08.92 - I - REVOGAR os efeitos da Portaria nº 972 de 28.08.91, que designou ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO, Agente Tributário, para responder nas faltas e impedimentos o Titular da Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região Fiscal.

II- DISPENSAR da função de Chefe da Assistência Técnica da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-4, ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO, Agente Tributário. CP92/0043998-5

PORT. Nº 727 de 06.08.92 - REVOGAR OS EFEITOS da Portaria nº 1426 de 02.12.91, que designou LUIS GUILHERME DE JESUS MAIA TOSTES, Fiscal de Tributos Estaduais, para responder nas faltas e impedimentos o Titular da Chefia da Divisão Regional de Fiscalização da 1ª Região Fiscal. CP92/0043897-0

PORT. Nº 728 de 06.08.92 - REMOVER da 16ª para a 1ª Região Fiscal, ELIZABETH DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora Fiscal. CP92/0043889-0

PORT. Nº 729 de 06.08.92 - DISPENSAR da função de Chefe da Divisão Regional de Administração Geral, da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-4, MARIA DO SOCORRO BRITO AMORIM, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP92/0043990-0

PORT. Nº 730 de 06.08.92 - I- DISPENSAR da função de Chefe da Seção de Comunicação, Material, Pessoal e Protocolo da Divisão Regional de Administração Geral da 16ª Região Fiscal, símbolo FG-2, MARIA ELENA DA LUZ, Agente Administrativo. CP92/0043881-4

II- REVOGAR os efeitos do item II, da Portaria nº 1137 de 16.04.91, que designou MARIA ELENA DA LUZ, para substituir o Titular da Chefia da Divisão Regional de Administração Geral da 16ª Região Fiscal. CP92/0043881-4

PORT. Nº 731 de 06.08.92 - I- REMOVER da 16ª para a 1ª Região Fiscal, MARIA ELENA DA LUZ, Agente Administrativo. CP92/0043873-3

PORT. Nº 732 de 06.08.92 - I - REMOVER da 3ª para 15ª Região Fiscal, LUIS OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO, Fiscal de Tributos Estaduais. CP92/0043855-2

II- DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Administração Geral da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-4, MARIA ELENA DA LUZ, Agente Administrativo. CP92/0043873-3

PORT. Nº 733 de 06.08.92 - DISPENSAR da função de Chefe da Divisão Regional de Fiscalização da 15ª Região Fiscal, símbolo FG-3 ANA RAIMUNDA OLIVEIRA DE CASTRO BRANDÃO, Fiscal de Tributos Estaduais. CP92/0043982-9

II- DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Fiscalização da 15ª Região Fiscal, símbolo FG-3, LUIS OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO, Fiscal de Tributos Estaduais. CP92/0043855-2

PORT. Nº 734 de 06.08.92 - DESIGNAR, para integrar no Grupo de Estudos Econômicos e Tributários (GET), criado pela Portaria nº 1185 de 26.09.91, a funcionária LEIDA VALLINOTO KLAUTAU, Fiscal de Tributos Estaduais, pertencente ao Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Fazenda. CP92/0043857-1

PORT. Nº 735 de 06.08.92 - I- REMOVER do Gabinete do Secretário para a 1ª Região Fiscal, HANA SAMPAIO GHASSAN, Fiscal de Tributos Estaduais. CP92/0043974-8

II- DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Seção de Orientação da Divisão Regional de Fiscalização da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, HANA SAMPAIO GHASSAN, Fiscal de Tributos Estaduais. CP92/0043974-8

PORT. Nº 736 de 06.08.92 - DESIGNAR, HANA SAMPAIO GHASSAN, Fiscal de Tributos Estaduais, para responder nas faltas e impedimentos o Titular da Divisão Regional de Fiscalização da 1ª Região Fiscal.

PORT. Nº 737 de 06.08.92 - DISPENSAR da função de Chefe da Divisão Regional de Informações Econômico Fis-

cais da 1ª R.F, símbolo FG-4, IVO LINS BASTOS, Agente Tributário. CP92/0043849-0

PORT. Nº 738 de 06.08.92 - DISPENSAR da função de Chefe da Divisão Regional de Informações Econômico Fiscais da 16ª R.F, símbolo FG-3, SANTANA SENA RIBEIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP92/0043966-7

PORT. Nº 739 de 06.08.92 - I- REMOVER, da 16ª para a 1ª Região Fiscal, SANTANA SENA RIBEIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP92/0043833-4

II- DESIGNAR, para a função de Chefe da Divisão Regional de Informações Econômico Fiscais da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-4, SANTANA SENA RIBEIRO. CP92/0043833-4

PORT. Nº 740 de 06.08.92 - DISPENSAR da função de Chefe da Seção de Controle do Documentário Fiscal da Divisão Regional de Informações Econômico Fiscais da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, CARLOS MONTEIRO ALVES, Agente Tributário. CP92/0043825-3

PORT. Nº 741 de 06.08.92 - I - REMOVER da 16ª para a 1ª Região Fiscal, MARA LEDA SEVERINO PIRES, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP92/0043958-6

II- DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle do Documentário Fiscal da Divisão Regional de Informações Econômico Fiscais da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, MARA LEDA SEVERINO PIRES, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP92/0043958-6

PORT. Nº 742 de 06.08.92 - DISPENSAR da função de Chefe da Seção de Dados Econômico Fiscais da Divisão Regional de Informações Econômico Fiscais da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, WALRA VALENTE MONTEIRO, Agente Tributário. CP92/0043817-2

PORT. Nº 743 de 06.08.92 - REMOVER, da 16ª para a 1ª Região Fiscal, DILCIMAR JOSÉ DE SOUZA BATISTA, Agente Tributário. CP92/0043809-1

II- DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Seção de Dados Econômico Fiscais da Divisão Regional de Informações Econômico Fiscais da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-4, DILCIMAR JOSÉ DE SOUZA BATISTA, Agente Tributário. CP92/0043809-1

PORT. Nº 744 de 06.08.92 - DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual da Cidade Velha - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-3, MARIO LINCOL AMORIM CELESTINO, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP92/0043950-0

PORT. Nº 745 de 06.08.92 - DISPENSAR da função de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão Regional de Administração Geral da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, ALLETE PINHEIRO MORAES, Agente Tributário. CP92/0043942-0

PORT. Nº 746 de 06.08.92 - I- DISPENSAR da função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico Fiscais da 13ª Região Fiscal, símbolo FG-3, RAIMUNDA COMESANHA CHAVES, Agente Administrativo. CP92/0044125-4

II- REMOVER da 13ª para a 1ª Região Fiscal, RAIMUNDA COMESANHA CHAVES, Agente Administrativo. CP92/0044125-4

PORT. Nº 747 de 06.08.92 - DESIGNAR para exercer a função de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão Regional de Administração da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, RAIMUNDA COMESANHA CHAVES, Agente Administrativo. CP92/0043801-6

PORT. Nº 748 de 06.08.92 - DISPENSAR da função de Chefe da Divisão Regional de Arrecadação da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-4, FRANCISCO NOGUEIRA DE AZEVEDO, Agente Tributário. CP92/0043793-1

PORT. Nº 749 de 06.08.92 - DISPENSAR da função de Chefe da Divisão Regional de Arrecadação da 16ª Região Fiscal, símbolo FG-3, MARIA LUCIA SOARES DE SOUZA, Agente Tributário. CP92/0043777-0

PORT. Nº 750 de 06.08.92 - I - MANDAR RETORNAR à 1ª Região Fiscal, MARIA LUCIA SOARES DE SOUZA, Agente Tributário, que se encontra à disposição da 16ª Região Fiscal. CP92/0043769-9

II- DESIGNAR para exercer a função de Chefe da Divisão Regional de Arrecadação da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-4, MARIA LUCIA SOARES DE SOUZA. CP92/0043769-9

PORT. Nº 751 de 06.08.92 - DISPENSAR da função de Chefe da Seção de Cobrança de Crédito Tributário da Divisão Regional de Arrecadação da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-3, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LOPES, Agente Tributário. CP92/0043761-3

PORT. Nº 752 de 06.08.92 - DISPENSAR da função de Chefe da Seção de Controle de Arrecadação e do Crédito Tributário da Divisão Regional de Arrecadação da 16ª Região Fiscal, símbolo FG-2, MARIA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar Técnico. CP92/0043761-3

PORT. Nº 753 de 06.08.92 - I- REMOVER da 16ª para a 1ª Região Fiscal, MARIA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar Técnico. CP92/0043753-2

II- DESIGNAR para exercer a função de Chefe da Seção de Cobrança de Crédito Tributário da Divisão Regional de Arrecadação da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, MARIA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar Técnico. CP92/0043753-2

PORT. Nº 754 de 06.08.92 - DISPENSAR da função de Chefe da Seção de Previsão, Acompanhamento e Análise da Divisão Regional de Arrecadação da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, CLELIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CONDURU, Agente Tributário. CP92/0044129-7

PORT. Nº 755 de 06.08.92 - I- REMOVER da 16ª para a 1ª Região Fiscal, MAURO CELSO BATISTA DA SILVA, Agente Tributário. CP92/0044109-2

II- DESIGNAR para exercer a função de Chefe da Seção de Previsão, Acompanhamento e Análise, da Divisão Regional de Arrecadação da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, MAURO CELSO BATISTA DA SILVA. CP92/0044045-2

PORT. Nº 756 de 06.08.92 - DISPENSAR da função de Chefe da Seção de Prognóstico da Divisão Regional de Fiscalização da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, ALDINA BRITO SALES, Agente Tributário. CP92/0044053-3

PORT. Nº 757 de 06.08.92 - DISPENSAR da função de Chefe da Seção de Prognóstico e Apoio e Fiscalização da Divisão Regional de Fiscalização da 16ª Região Fiscal, símbolo FG-2, RUBENITA DAS GRAÇAS ROSSY DE OLIVEIRA, Agente Tributário. CP92/0044121-1

PORT. Nº 758 de 06.08.92 - I - MANDAR RETORNAR à 1ª Região Fiscal, RUBENITA DAS GRAÇAS ROSSY DE OLIVEIRA, Agente Tributário que se encontra à disposição da 16ª Região Fiscal. CP92/0044061-4

II- DESIGNAR para exercer a função de Chefe da Seção de Prognóstico da Regional de Fiscalização da 1ª Região Fiscal símbolo FG-2, RUBENITA DAS GRAÇAS ROSSY DE OLIVEIRA, Agente Tributário. CP92/0044061-4

PORT. Nº 759 de 06.08.92 - I - REMOVER da 16ª para a 1ª Região Fiscal, IRACEMA DE MORAES VIEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais. CP92/0044069-0

II- DESIGNAR para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual da Cidade Velha - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-3, IRACEMA DE MORAES VIEIRA, Fiscal de Tributos Estaduais. CP92/0044069-0

PORT. Nº 760 de 06.08.92 - I - REMOVER da 16ª para a 1ª Região Fiscal, MIRACI FURTADO FAILACHE, Fiscal de Tributos Estaduais. CP92/0044077-0

II- DESIGNAR, MIRACI FURTADO FAILACHE, Fiscal de Tributos Estaduais, para responder nas faltas e impedimentos da titular da Agência da Fazenda Estadual da Cidade Velha - 1ª Região Fiscal. CP92/0044085-1

PORT. Nº 761 de 06.08.92 - DISPENSAR da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Batista Campos - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-3, RUBENS NOGUEIRA DE AZEVEDO, Agente Tributário. CP92/0044085-1

PORT. Nº 762 de 06.08.92 - I-REMOVER da 16ª para a 1ª Região Fiscal, ROSINEI VASCONCELOS MARTINS, Fiscal de Tributos Estaduais. CP92/0044093-2

II- DESIGNAR, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Batista Campos - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-3, ROSINEI VASCONCELOS MARTINS, Fiscal de Tributos Estaduais. CP92/0044093-2

PORT. Nº 763 de 06.08.92 - I- REMOVER da 16ª para a 1ª Região Fiscal, CLEONICE DE MIRANDA NOVAES, Fiscal de Tributos Estaduais. CP92/0044113-0

II- DESIGNAR, CLEONICE DE MIRANDA NOVAES, Fiscal de Tributos Estaduais, para responder nas faltas e impedimentos da Titular da Chefia da Agência da Fazenda Estadual em Batista Campos - 1ª Região Fiscal. CP92/0044113-0

PORT. Nº 764 de 06.08.92 - DISPENSAR da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual do Litoral - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-4, ANTENOR MELO CORREIA, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP92/0044089-4

PORT. Nº 765 de 06.08.92 - DESIGNAR para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual do Litoral - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-4, BERNARDETE IZOLINA DE MORAES REGO BARROSO, Fiscal de Tributos Estaduais. CP92/0044105-0

PORT. Nº 766 de 06.08.92 - I- REMOVER do Gabinete do Secretário para a 1ª Região Fiscal, PEDRO ACIOLI DA COSTA, Fiscal de Tributos Estaduais. CP92/0044101-7

II- DESIGNAR, PEDRO ACIOLI DA COSTA, Fiscal de Tributos Estaduais, para responder nas faltas e impedimentos da titular da Chefia da Agência da Fazenda Estadual do Litoral - 1ª Região Fiscal. CP92/0044101-7

PORT. Nº 767 de 06.08.92 - DISPENSAR da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual da Pratinha - 16ª Região Fiscal, símbolo FG-2, ALCY GRECO MONTEIRO, Agente Tributário. CP92/0044097-5

PORT. Nº 768 de 06.08.92 - REMOVER, a pedido, da DGAT/Coordenadoria de informações Econômico Fiscais para a DGA/DAC-Serviço de Comunicação, ROSEMARY RODRIGUES PIMENTEL, Agente Administrativo. CP92/0044117-3

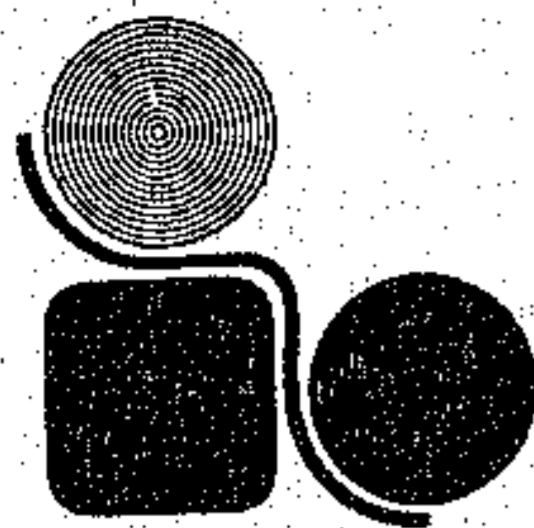
PORT. Nº 769 de 06.08.92 - I- REMOVER da 16ª para a 1ª Região Fiscal, ALCY GRECO MONTEIRO, Agente Tributário. CP92/0044081-9

II- DESIGNAR para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual do Centro - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-4, ALCY GRECO MONTEIRO, Agente Tributário. CP92/0044081-9

PORT. Nº 770 de 06.08.92 - DISPENSAR da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual do Centro - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-4, EDVALDO CARVALHO MARTINS, Fiscal de Tributos Estaduais. CP92/0044129-7

PORT. Nº 771 de 06.08.92 - DISPENSAR da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual do Litoral de Icoaraci - 16ª Região Fiscal, símbolo FG-2, COLÉNIR DE MORAES BRASILIENSE RIOS, Auxiliar Técnico. CP92/0044109-2

CP92/0044109-2



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

FAX 226-0556

Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA

Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL	CR\$	
Trimestral	CR\$	133.302,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral)	CR\$	407.227,00
Publicações: Página comum, cada centímetro	CR\$	73.243,00
Preço da Composição centímetro	CR\$	8.204,00
Preço por página	CR\$	14.502.114,00
Fotolito - centímetro	CR\$	2.930,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 1.500,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs. e das 15:30 às 18:00hs. excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS. As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PORT.Nº 773 de 06.08.92 - I - REMOVER da 16ª para a 1ª Região Fiscal, **COLENIER DE MORAIS BRASILIENSE RIOS**, Auxiliar Técnico.

II- DESIGNAR para responder nas faltas e impedimentos do titular do Posto da Fazenda Estadual do Centro - 1ª Região Fiscal, **COLENIER DE MORAIS BRASILIENSE RIOS**, Auxiliar Técnico. CP92/0044073-8
PORT.Nº 774 de 06.08.92 - REMOVER do Gabinete do Secretário para a 1ª Região Fiscal, **CARLOS CRISTOVAM ALBUQUERQUE DE CASTRO**, Fiscal de Tributos Estaduais. CP92/0044065-7
PORT.Nº 775 de 06.08.92 - REMOVER do Gabinete do Secretário para a 1ª Região Fiscal, **ANA LAFAYETT FINO FRANCO**, Fiscal de Tributos Estaduais. CP92/0044204-6

PORT.Nº 776 de 06.08.92 - DISPENSAR da função de Chefe do Núcleo Regional de Treinamento da 16ª Região Fiscal, **MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA**, Agente Auxiliar de Fiscalização. CP92/0044057-6

PORT.Nº 777 de 06.08.92 - REMOVER da 16ª para a 1ª Região Fiscal, os funcionários abaixo discriminados:
MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA-Agente Auxiliar de Fiscalização.

WILDA CELESTE DA SILVA SETÚBAL-Agente Tributário.
MANOEL TRAJANO NETO- Motorista.
ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ- Agente Auxiliar de Fiscalização. CP92/0044049-5

PORT.Nº 778 de 06.08.92 - REMOVER do Gabinete do Secretário para a 1ª Região Fiscal, os funcionários abaixo relacionados:
PAULINO DE CARVALHO BARROS JUNIOR- Fiscal de Tributos Estaduais.

ROBERTA CHIARI MENDES - Fiscal de Tributos Estaduais.
ARMANDO BARBOSA GOUVEIA COSTA- Fiscal de Tributos Estaduais.

MEG LUNA SOARES HABER-Fiscal de Tributos Estaduais. CP92/0044041-0

PORT.Nº 779 de 06.08.92 - REMOVER da 9ª para a 1ª Região Fiscal, os funcionários abaixo relacionados:

PAULO SERGIO DE ALENCAR BECKMAM- Auxiliar Técnico
RAIMUNDO PINHEIRO PANTOJA-Auxiliar Técnico
MARIA AUXILIADORA BRAGA NOBRE-Fiscal de Tributos Estaduais. CP92/0044033-9

PORT.Nº 780 de 06.08.92 - REMOVER do Gabinete do Secretário para a 1ª Região Fiscal, os funcionários abaixo relacionados:
MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA -Fiscal de Tributos Estaduais.

RENATA VIEGAS PAULO- Fiscal de Tributos Estaduais
FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELLE PEIJO JUNIOR-Fiscal de Tributos Estaduais.

AUREA CELESTE PINHEIRO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO- Fiscal de Tributos Estaduais. CP92/0044025-8

PORT.Nº 781 de 06.08.92 - REMOVER do Gabinete do Secretário para a 1ª Região Fiscal, os funcionários abaixo relacionados:

TELMA LUCIA PONTES ARBAGE- Fiscal de Tributos Estaduais.

MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDEZ PINTO DO NASCIMENTO-Fiscal de Tributos Estaduais. CP92/0044017-7

PORT.Nº 782 de 06.08.92 - REMOVER da 16ª para a 1ª Região Fiscal, os funcionários abaixo relacionados
LÉA CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA- Agente Auxiliar de Fiscalização.

LIANE LOBATO MANESCHI-Agente Auxiliar Defiscalização.

JOSÉ MAURICIO GONÇALVES FILHO-Agente Auxiliar de Fiscalização.

ÉRICO PARENTE DE ARAÚJO FILHO- Assistente Técnico. CP92/0044196-3

PORT.Nº 783 de 06.08.92 -I- MANDAR RETORNAR. a DGA/DAC-Serviço de Viaturas, **JOSÉ CLOVES SOUSA ARAÚJO**, Motorista, que encontra-se à disposição da 9ª Região Fiscal.

II- REMOVER, da DGA/DAC-Serviço de Viaturas para a 1ª Região Fiscal, **JOSÉ CLOVES SOUSA ARAÚJO**, Motorista.

PORT.Nº 711 de 01.08.92 - DESIGNAR, **DINORAH PEDREIRA OLIVEIRA**, Técnico, para responder pela Coordenação de Contabilidade do Estado, símbolo DAS-011.4, no período de 01 a 30.08.92, em virtude do titular encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP92/0044009-6

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado da Fazenda e a Fundação de Telecomunicações do Pará.

OBJETIVO: Veiculação de programas divulgando as realizações da Administração Pública Estadual junto aos meios de Comunicação do Estado.

Valor: 1.000.000.000,00 (UM BILHÃO DE CRUZEIROS)

Dotação Orçamentária: 281010307023.2.263- En - cargos com Publicidade - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.

NOTA DE EMPENHO Nº 201600 de 07.08.92

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

CP92/0044001-0

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
1ª CÂMARA PERMANENTE

ACORDÃO Nº 142

RECURSO Nº 780

RECORRENTE: R N LIMA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDO : DELEGADO REG.DA FAZ.EST.- 1ª R.F.

- EMENDA : 1- ICM -Auto de Infração
2- O descumprimento das obrigações acessórias sujeita o contribuinte as penalidades legais
3- A destribuição de Brindes sem a devida emissão de Notas Fiscais constitui infração.
4- Recurso Voluntário desprovido parcialmente.

CP92/0043994-2

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente R N LIMA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, e recorrido DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 1ª REGIÃO FISCAL-BELÉM, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da Ata de Julgamento, Relatório e Votos que ficam integrando o presente julgado, pelo conhecimento e improvemento parcial do presente recurso voluntário mantendo a decisão de 1ª instância Sala de Reuniões da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 22 de julho de 1992.

SALOMÃO ESSUCY SOARES
Presidente

Dr.LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA
Proc.Fiscal da Faz. Estadual

DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES
Conselheiro Relator
CP92/0043986-1

(Fat. nº 10.011090, Reg. nº 10.011090, Dia: 10/08/92)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE EDITAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS	DIA	HERA	OBJETO
025/92	26.08.92	10:00	Serviços Especializados de Vigilância e Portaria do Prédio Sede da SEVOP, em Belém.

LOCAL: Auditório da SEVOP, Trav.do Chaco, nº2158.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica da SEVOP, no expediente normal do Órgão, visto: Engº **PAULO SERGIO FORTES DO NASCIMENTO** - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas. CP92/0043993-4

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº86 de 07.08.92 - DESIGNAR os funcionários PEDRO DAL TRO CUNHA, MARIO NAZARENO CORRÊA DO NASCIMENTO e HERALDO BERTOLLET DE AGUIAR GRANA, para sob a presidência do primeiro realizarem a Tomada de Preços nº025/92-SEVOP, destinada a prestação de serviços de vigilância do prédio sede da SEVOP, em Belém-PA.
De-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se
Engº **PAULO SERGIO FORTES DO NASCIMENTO** -Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas. CP92/0043985-3

(Fat. nº 10.011076, Reg. nº 10.011076, Dias: 10, 11 e 12/08/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 132 DE 07 DE AGOSTO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR OS SERVIDORES, **ANA MARIA CALADRINE DO CORRAL**, ASSISTENTE JURÍDICO (AJUR), MATRÍCULA 008361/14, **CARLOS GOMES DE ARAÚJO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA 0085790/16 (DA) E **EDGAR GO DIM FERREIRA**, ODONTÓLOGO (UT), MATRÍCULA 0118877/16, PARA COMPORER COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA, A FIM DE APURAR O DENUNCIADO NO MEMO 056/92, DA DIRETORIA TÉCNICA/SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 07 DE AGOSTO DE 1992.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MÓTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP92/0043977-2

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

Tornar sem efeito do Diário Oficial 27.272/30.07.92 o Resumo de Portaria abaixo:

Port. 1055/02.07.92 Transferir ex-offício, a partir de 04.05.92, JOSÉ LINS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO, Médico do 1º Centro Regional de Saúde, para a UBS. II/Primavera, com 40 h. de serviços semanais

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DRH, em 07 de Agosto de 1992.in.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH

CP92/0043978-0

PORTARIA 838/07.08.92

A DIRETORA DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS usando das atribuições que lhe foram conferidas através da port.469/22.04.92 R E S O L V E:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço aos servidores desta SESPA abaixo relacionados referente ao mês de AGOSTO/92.

Table with 2 columns: Name and Percentage. Lists names like ANA MARIA MARTINS BRANDÃO (05%), ALVARO JUNIOR DE OLIVEIRA GOMES (10%), etc.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07 de Agosto de 1992.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV

CP92/0043970-5

PORTARIA 839/07.08.92

A DIRETORA DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS usando das atribuições que lhe foram conferidas através da port.469/22.04.92 R E S O L V E:

Conceder Salário Família aos servidores desta SESPA abaixo relacionados referente ao mês de AGOSTO/92.

Table with 2 columns: Name and Percentage. Lists names like ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA (01 dep.), CLEO RAIMUNDO COUTO DA CUNHA (01), etc.

Table with 2 columns: Name and Percentage. Lists names like MARIA IRACEMA OLEGARIA DOS SANTOS (02), ROSANGELA DA SILVA PAIXÃO (01), etc.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07 de Agosto de 1992.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Diretora da DDV

CP92/0043969-1

(Fat. nº 10.011101, Reg. nº 10.011101, Dia: 10/08/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

Table with 4 columns: TOMADA DE PREÇO, OBJETO, HORA, DATA. Lists items like 047 Aquisição de Material de Consumo/DEPG.

LOCAL: Auditório da CPL/SEUDUC, Rod. Augusto Montenegro Km 10 S/Nº, 1º andar.

EDITAL: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31/SEUDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 10:00 às 13:00 hs.

Belém, 05 de agosto de 1992.

a) Comissão.

CP92/0041279-3

(Fat. nº 10.011015, Reg. nº 10.011015, Dias: 06, 07 e 10/08/92)

PORTARIA Nº. 1.465/92-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e, de acordo com Processo nº. 020871.

R E S O L V E:

- Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau "ROSA ROCHA ALMEIDA", localizada no Município de São Caetano de Odivelas.
Art. 2º - Referida Unidade Escolar mantém o ensino de 1º Grau a nível de 1ª a 4ª série.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 28 de julho de 1992

Prof. ROMERO XIMENES PONTE Secretário de Estado de Educação.

CP92/0043962-4

PORTARIA Nº. 1498/92-GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo 21002/92

R E S O L V E:

Designar os servidores ROSANE MARIA NEIVA FROTA, DIANA RODRIGUES DA ROCHA e JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA DO NASCIMENTO para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, encarregada de apurar os fatos relatados no cita do Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 04 de agosto de 1992

Prof. ROMERO XIMENES PONTE Secretário de Estado de Educação.

CP92/0043954-3

(Fat. nº 10.011097, Reg. nº 10.011097, Dia: 10/08/92)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DE ASSUNTOS DIVERSOS

- 9201 de 16.7.92- Conceder 180 dias de L/Esp. a Regi na Célia de Almeida Pinto, profª, na EE José Alves Maia, no período de 15.8.92 a 12.11.92 e de 13.11.92 a 10.2.93, ref. ao inq. de 21.5.87 a 20.5.87 e de 21.5.87 a 20.5.92.
9202 de 16.7.92- Conceder 180 dias de L/Esp. a Mª de Nazaré da Silva Abreu, profª, na EE Marluce P. Ferreira, no período de 25.8.92 a 22.11.92 e de 23.11.92 a 20.2.93, ref. ao inq. de 19.5.82 a 18.5.87 e de 19.5.87 e 18.5.92.
8735 de 7.7.92- Conceder 180 dias de L/Esp. a Mª de Nazaré Furtado da Silva, profª, na EE Inglês de Souza, no período de 1.8.92 a 29.10.92 e de 30.10.92 a 27.1.93, ref. ao inq. de 30.7.81 a 29.7.86 e de 30.7.86 a 29.7.91.
9203 de 16.7.92- Conceder 90 dias de L/Esp. a 011

via das Graças Lameira Diniz, profª, na EE Mª Araújo de Figueiredo, no período de 1.9 a 29.11.92, ref. ao inq. de 21.2.85 a 20.2.90.

9204 de 16.7.92- Conceder 90 dias de L/Esp. a Mª Antonia Macedo de Melo, profª, na EE Joaquim Viana no período de 29.8.92 a 26.11.92, ref. ao inq. de 11.3.85 a 10.3.90.

9199 de 16.7.92- Conceder 90 dias de L/Esp. a Mari a Izabel Freire, serv. na EE José Assis Ribeiro, 7 no período de 1.9 a 29.11.92, ref. ao inq. de 1.9 a 29.11.92, ref. ao inq. de 24.4.86 a 23.4.91.

9205 de 16.7.92- Conceder 90 dias de L/Esp. a Mª Auxiliadora Luz de Souza, ag.port, na EE M. L. da C. Rego, no período de 10.8.92 a 7.11.92, ref. ao inq. de 23.3.84 a 22.3.89.

9207 de 16.7.92- Determinar que Terezinha de Jesus Albuquerque da Costa, profª, na EE Justo Chermont, goze a L/Esp. conc. através da port.15045/83 de 11.12.87, ref. ao inq. de 16.3.82 a 15.3.87, no per. de 1.9 a 29.11.92.

9208 de 16.7.92- Conceder 90 dias de L/Esp. a Matilde de Almeida, serv. na EE José A. Maia, no per. 7 de 10.9.92 a 8.12.92, ref. ao inq. de 5.5.86 a 4.5.91.

9200 de 16.7.92- Conceder 180 dias de L/Esp. a Mª Iracema Vieira de Melo, profª, na EE Onalde de Souza Tavares, no período de 3.8.92 a 31.10.92 e de 1.11.92 a 29.1.93, ref. ao inq. de 30.3.79 a 29.3.84 e de 30.3.84 a 29.3.89.

9099 de 15.7.92- Conceder 90 dias de L/Esp. a Juçilde da Silva Cardoso, profª, na EE Gaspar Viana, no período de 3.8.92 a 31.10.92, ref. ao inq. de 14.4.86 a 13.4.91.

9098 de 15.7.92- Conceder 90 dias de L/Esp. a Maria de Nazaré Ferreira da Natividade, profª, na EE Mª / Araújo de Figueiredo, no período de 15.8.92 a 12.11.92, ref. ao inq. de 28.5.86 a 27.5.91.

9097 de 15.7.92- Conceder 90 dias de L/Esp. a Maria José Silva Machado, profª, na EE Luiz Nunes Direito no per. de 1.8 a 29.10.92, ref. ao inq. de 3.4.86 a 2.4.91.

9096 de 15.7.92- Conceder 90 dias de L/ sp. a Norma Sueli Carvalho Magno, profª, na EE Mª Lúiza Vela Alves, no período de 1.8.92 a 29.10.92, ref. ao inq. de 23.3.87 a 22.3.92.

9095 de 15.7.92- Conceder 90 dias de L/Esp. a Sônia Maria da Graça T. Silva, profª, na EE José M. de Oliveira, no período de 9.9.92 a 7.12.92, ref. ao inq. de 2.2.82 a 1.2.87.

9094 de 15.7.92- Conceder 90 dias de L/Esp. a Maria de Fátima Fernandes Alvares, no período de 11.8.92 a 8.11.92, ref. ao inq. de 20.3.86 a 19.3.91, na EE Jarbas Passarinho.

9093 de 15.7.92- Conceder 90 dias de L/ sp. a Alzenira Fernandes Guimarães, serv. na EE Mª L. da C. / Rego, no período de 1.8 a 29.10.92, ref. ao inq. de 5.5.86 a 4.5.91.

9177 de 15.7.92- Conceder 90 dias de L/Esp. a Maria de Nazaré Arruda Rio Branco, profª, na EE Justo Chermont, no período de 1.9 a 29.11.92, ref. ao inq. de 27.5.86 a 26.5.91.

9176 de 15.7.92- Conceder 90 dias de L/Esp. a Jeovana Mª das Graças Fazzi de Deus, insp.alun, na EE José Alves Maia, no período de 10.8.92 a 7.11.92, ref. ao inq. de 5.8.82 a 4.8.87.

9175 de 15.7.92- Conceder 180 dias de L/Esp. a Helder Fialho Dias, profª, na EE Luiz Nunes Direito, no período de 1.8 a 29.10.92 e de 30.10.92 a 27.1.93, ref. ao inq. de 22.6.76 a 21.6.81 e de 19.9.82 a 18.9.87.

9174 de 15.7.92- Conceder 90 dias de L/Esp. a Eliana Terezinha Neri de Oliveira, ag.adm, na EE Helena Guilhon, no período de 3.8.92 a 31.10.92, ref. ao inq. de 1.4.87 a 31.3.92.

9173 de 15.7.92- Conceder 180 dias de L/Esp. a Francisca Brito da Silva, ag.port, na EE M. L. da C. Rego, no período de 1.8 a 29.10.92 e de 30.10.92 a 27.1.93, ref. ao inq. de 30.4.82 a 29.4.87 e de 30.4.87 a 29.4.92.

9171 de 15.7.92- Retificar na port.7717/92 de 16.6.92, o período de 1.6.92 a 29.8.92 para 3.8.92 a 31.10.92, ref. ao inq. de 5.3.87 a 4.3.92, a Lúcia / Farinha dos Santos, profª, na EE José Assis Ribeiro.

9172 de 15.7.92- Retificar na port.5888/89 de 1.11.89, o inq. de 3.11.71 a 2.11.76 para 5.8.85 a 4.8.90, a Mª do Carmo Gomes Pereira, ag.port, na / ERC Humberto de Campos.

9190 de 16.7.92- Conceder 180 dias de L/Esp. a Joa na Trindade Fideralino, profª, na EE Ramiro Olavo/ Ribeiro de Castro, no período de 1.8 a 29.10.92 e de 30.10.92 a 27.1.93, ref. ao inq. de 21.2.80 a 20.2.85 e de 21.2.85 a 20.2.90.

9002 de 13.7.92- Conceder 180 dias de L/Esp. a Daicy França da Silva Gouveia, ag.port, na EE Stélio Maroja, no período de 1.8 a 29.10.92 e de 30.10.92 a 27.1.93, ref. ao inq. de 15.03.81 a 12.03.86 e de 15.3.86 a 14.3.91.

9107 de 15.7.92- Conceder 90 dias de L/Esp. a Sônia a Ferreira Assunção, profª, na EE Poranga Juca, no período de 22.8.92 a 19.11.92, ref. ao inq. de 1.6.85 a 31.5.90.

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1992

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

9108 de 15.7.92- Conceder 90 dias de L/Esp. a Ivaneete Cabral da Costa, serv. na ERC Santa Rita, no período de 22.8.92 a 19.11.92, ref. ao quinq. de 8.5.86 a 7.5.91. CP92/0043944-6

9109 de 15.7.92- Conceder 90 dias de L/Esp. a Maria de Lourdes Monteiro Feltosa, profª, na EE Pinto Marques, no período de 1.8 a 29.10.92, ref. ao quinq. de 1.3.84 a 28.2.89. CP92/0044127-0

9110 de 15.7.92- Conceder 90 dias de L/Esp. a Carmem Lúcia Cantuária Moutinho, profª, na EE Monsenhor Azevedo, no período de 1.8 a 29.10.92, ref. ao quinq. de 10.4.84 a 9.89. CP92/0044119-0

9118 de 15.7.92- Conceder 90 dias de L/Esp. a Mª Emília Pinheiro Magalhães, profª, na ERC São João Batista, no período de 1.8.92 a 29.10.92, ref. ao quinq. de 1.3.87 a 28.2.92. CP92/0044111-4

9111 de 15.7.92- Conceder 90 dias de L/Esp. a Mª das Graças Carlos Silv profª, na EE Jorn. Romulo Maiorana, no período de 3.8.92 a 31.10.92, ref. ao quinq. de 3.8.87 a 2.8.92. CP92/0044103-3

9186 de 15.7.92- Conceder 90 dias de L/Esp. a Mª José Monteiro de Souza, profª, na Centro de duc. e prod. Profª Zulima Vergolino Dias, no período de 3.8.92 a 31.10.92, ref. ao quinq. de 18.3.84 a 17.3.89. CP92/0044095-9

9189 de 16.7.92- Conceder 90 dias de L/Esp. a Francine de Mª Lobo de Oliveira, profª, na EE Maroja Neto, profª, no per. de 1.9 a 29.11.92, ref. ao quinq. de 12.5.85 a 11.5.90. CP92/0044087-8

9120 de 15.7.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Frei Daniel, no per. de 1.7 a 14.8.92 e 30.7.92. Mª Terezinha Lima do Rosário, profª Edna Alves da Silva, profª Tereza Brito da Silva, profª Mª de Nazaré da Conceição da Silva, serv. Mª do Carmo da Conceição, ag.port. Mª de Fátima Pantoja Carneiro, profª CP92/0044079-7

9124 de 15.7.92- Conceder 30 dias de férias a Raimundo Bepedito dos Santos, vigia, na EE Antonio B. Falcao, no período de 1.9 a 30.9.92. CP92/0044071-1

9125 de 15.7.92- Conceder 30 dias de férias a Edemir Lima de Oliveira, serv, na EE Pte Costa e Silva, no período de 1.10 a 30.10.92. CP92/0044063-0

9126 de 15.7.92- Conceder 30 dias de férias a Nadi r Oliveira Ribeiro, insp.alun, na EE Antonia P. da Silva, no período de 2.9 a 1.10.92. CP92/0044055-0

9127 de 15.7.92- Conceder 30 dias de férias a Antônia Pinheiro da Fonseca, ag.art.prát, na EE Cabanagem, no período de 3.9.92 a 2.10.92. CP92/0044047-9

9180 de 15.7.92- Conceder 10 dias de L/Saúde a Edgar Vilhena, profª, na EE Lucy C. de Araújo, no período de 13.4.92 a 22.4.92. CP92/0044039-8

8879 de 8.7.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Mª de Fátima Ferreira, no período de 1.9 a 30.9.92 e 15.10.92. Mª Eunice Costa Monteiro, ag.art.prát. Cenira das Graças Costa de Aguiar, ag.port. Mauricélio Costa Figueiredo, ag.port. CP92/0044031-2

8875 de 8.7.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Júlia Seffer, no período de 1.9 a 30.9.92. Ana Maria da Silva Sousa, serv. Rute Jorge Gonçalves de Oliveira Coelho, ag.port. Raimunda dos Santos Silva, serv. Iolanda Valdino de Souza, serv. CP92/0044023-1

9091 de 15.7.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Mª Araújo de Figueiredo, no período de 1.7 a 30.7.92 e 14.8.92. Marilene Beckman de Moraes, serv. Mª Luiza Gomes da Silva, profª Roseane Conceição Couto, profª CP92/0044015-0

9090 de 15.7.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Luiz Nunes Direito, no período de 1.9 a 30.9.92 e 15.10.92. Eunice Caldas Carmona, ag.port. Nilze Fellipa Lima Martins, ag.port. Mª Lucietti dos Santos Calumby, profª CP92/0044007-0

9089 de 15.7.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Izabel dos S. Dtas, no período de 1.7 a 14.8.92. Mª Lucimar Mendes dos Santos, profª Tereza Franções Reis, profª CP92/0043999-3

9086 de 15.7.92- Conceder 45 dias de férias a Mª do Perpétuo Sotorro Gemaque Paiva, profª, na EE J. A. Athias, no período de 1.9 a 15.10.92. CP92/0043991-8

9169 de 15.7.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Helena Guilhon, no período de 1.9 a 30.9.92 e 15.10.92. Mª Gracilda de Oliveira Franco, esc.datil. Rejane de Assis Oliveira, profª CP92/0043983-7

9168 de 15.7.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Leonor Nogueira, no período de 3.8.92 a 1.9.92 e 16.9.92. Carmem Rosângela dos Santos Ribeiro, esc.datil. Rosalina Pereira, profª CP92/0043975-6

9087 de 15.7.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE José Verissimo, no período de 1.7 a 14.8.92. Onilde da Conceição Malheiro, profª INês de Sena Fonseca, profª Eunice Calandrini da Silva, Orient.educ. CP92/0043967-9

9206 de 16.7.92- Conceder 30 dias de férias a Do-

ralice Pacheco Ferreira, insp.alun, na EE Renato Franco, no período de 1.9 a 30.9.92. CP92/0043959-4

9088 de 15.7.92- Aprovar as férias aos servidores lotados na EE Renato Franco, no período de 1.9 a 30.9.92 e 15.10.92. Ana Valente de Souza, serv. Bendita Costa da Silva, ag.port. Mª do Céu Pinto da Silva, ag.adm. Bendito Ovídio Valente Sanchez, profª CP92/0043951-9

847-B/92 de 29.7.92- T/S/Efeito a port.5451-B/92 / de 12.5.92, que designou Eliana Miriam Silva Bezerra, profª, para responder pela função de Vice-Diretor da EE Poranga Juca, no per. de 1.4 a 15.4.92, durante o impedimento da titular. CP92/0043943-8

849-B/92 de 29.7.92- Designar Tereza Cristina Santa na Gonçalves, as.téc, para exercer té ulterior de liberação, a função de Vice-Diretor da EE Zulima / Vergolino Dias. CP92/0044126-2

9629 de 27.7.92- Designar Graça dos Santos Silva, profª, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretaria FG 3 da ERC Almirante Guillobel. CP92/0044118-1

9628 de 27.7.92- Designar Regina Syely Motta Peixoto, profª, para responder pela função de Diretor da EE Maroja Neto, durante o impedimento da titular / no período de 1.7 a 31.7.92. CP92/0044110-6

9122 de 15.7.92- Demitir, por abandono de emprego, Mizael Ribeiro dos Santos, vigia, na EE Brig. Fontenelle, a partir de 1.10.91. CP92/0044102-5

9600 de 23.7.92- Designar Fátima Ramos de Oliveira sup.esc, para responder pela função de Diretor da EE Artur Porto, durante o impedimento da titular / no período de 1.7 a 30.7.92. CP92/0044094-0

9599 de 23.7.92- Designar Rosali Mª Rodrigues Monteiro, profª, para responder pela função de Diretor da EE Cornélio de Barros, durante o impedimento da titular, no período de 1.7 a 14.8.92. CP92/0044086-0

9598 de 23.7.92- Designar Jandira Brito Souza, profª para responder pela função de Diretor da EE Edvaldo Brandão de Jesus, durante o impedimento da titular, no período de 1.7 a 30.7.92. CP92/0044078-9

857-B/92 de 30.7.92- Afastar do exercício do Cargo, a partir de 16.12.91, até a conclusão de Inquérito Administrativo, o servidor Carlos Américo Frazão / Pereira, profª AD-4, na Instituto de Educação do / Pará, nesta Capital, sem prejuízo de seus vencimentos. CP92/0044070-3

9764 de 31.07.92- Conceder 90 dias de L/Esp. a Avani Pereira Miranda Camarão, profª, na EE Mª Luiza Vela Alves, no período de 3.8.92 a 31.10.92, ref. / ao quinq. de 16.5.80 a 15.5.85. CP92/0044062-2

9365 de 29.7.92- Designar Mª Tereza da S. Santos / Martins, ag.adm, para responder pela função Diretor da EE José Assis Ribeiro, durante o impedimento da titular no período de 1.7 a 14.8.92. CP92/0044046-0

9474 de 22.7.92- Designar Nice Veloso de Melo, profª para responder pela função de Diretor da EE Agostinho Monteiro, durante o impedimento da titular, no período de 1.7 a 30.07.92. CP92/0044038-0

(Fat. nº 10.011084, Reg. nº 10.011084, Dia: 10/08/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 589/92-OD, de 30.07.92, instalada à Rua 28 de Setembro 339, comunica aos participantes da Licitação na Modalidade de CONVITE nº 031 / 92-SEGUP, 30.07.92, destinada a compra de MATERIAL DE CONSUMO (Pneus e Câmaras de ar), o resultado da mesma a seguir:

FIRMAS	ÍTEMS	CRITÉRIO
INVENCIVEL PNEUS E PEÇAS...	001, 002, 003, 005, 007, 008, 009, 010 e 011	Menor Preço
MERCADÃO PEÇAS E PNEUS....	004 e 006	Outros previstos no Convite.

Belém, 04 de agosto de 1992

Bela. MARIA ELIZETH PEREIRA DA SILVA Presidente

Visto: Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA Diretor Geral/Ordenador de Despesa. CP92/0044030-4

(Fat. nº 10.011082, Reg. nº 10.011082, Dia: 10/08/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E SACRAMENTA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILANCIA PARA OS PREDIOS DOS ORGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

VALOR MENSAL: Cr\$ 69.422.308,23 VALOR GLOBAL: Cr\$ 347.111.541,15

PRAZO: 05 (cinco) meses no período de 01 de agosto à 31 de dezembro de 1992

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/92

EMPENHO: Nº 200551

FORO: BELEM/PARA Belém, 05 de agosto de 1992 CP92/0044022-3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E PRIMAC PROJETOS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE AR REFRIGERADO PERTENCENTES AOS ORGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

VALOR MENSAL: Cr\$ 15.000.000,00 VALOR GLOBAL: Cr\$ 90.000.000,00

PRAZO: 06 (seis) meses no período de 01 de agosto à 31 de dezembro de 1992

FORD: BELEM/PARA Belém, 05 de agosto de 1992 CP92/0044014-2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E SEGUTRAL-SERVIÇOS DE SEGURANCA TRANSCOQUEIRO LTDA.

OBJETO: PRESTACAO DE SERVIÇOS DE VIGIANCIA NOS PREDIOS DOS ORGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ESTADADO DA CULTURA.

VALOR TOTAL: Cr\$ 50.000.000,00

PRAZO: 01 (um) mes no período de 01 de julho à 30 de julho de 1992

FORO: BELEM/PARA Belém, 05 de agosto de 1992 CP92/0044006-1

(Fat. nº 10.011085, Reg. nº 10.011085, Dia: 10/08/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FDE Nº 0027/92

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Curionópolis.

OBJETO: "Acréscimo de Valor.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 200055, DE 05/08/92.

VALOR: Cr\$ 38.355.000,00 (TRINTA E OITO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

DATA: 05 de agosto de 1992.

SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e SALATIEL OLIVEIRA, Prefeito Municipal.

VISTO: LUCY LEÃO - Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

Lucy Leão

CP92/0044283-8

ERRATAS:

Extrato de Convênio FDE Nº 0050/92, Publicado no Diário Oficial Nº 27.263 de 17.07.92.
ONDE SE LE: NOTA DE PROVISÃO Nº: 200038, de 09.07.92.
LEIA-SE: NOTA DE PROVISÃO Nº 200014, de 09.07.92.

Extrato de Convênio FDE Nº 0017, Publicado no Diário Oficial Nº 27.256 de 13.07.92.
ONDE SE LE: NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 200021, de 07.07.92.
LEIA-SE: NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 200011, de 07.07.92.

Extrato de Convênio FDE Nº 0049/92, Publicado no Diário Oficial Nº 27.263 de 17.07.92.
ONDE SE LE: NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 200037 de 09.07.92.
LEIA-SE: NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 200013 de 09.07.92.

CP92/0044188-2

(Fat. nº 10.011096, Reg. nº 10.011096, Dia: 10/08/92)

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0058/92

CONVENIENTES: Secretaria do Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Companhia de Saneamento do Pará-COSAPA.
OBJETO: "Ampliar e Melhorar o Sistema de Abastecimento de Água do Município de Tucuruí".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 200053, de 29/07/92.
VALOR: Cr\$-291.000.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MILHÕES DE CRUZEIROS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1992.
DATA: 29 de julho de 1992.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MARCO VALÉRIO ALBUQUERQUE VINAQUE - Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Pará.
VISTO: LUCY LEXO - Diretora de Recursos Especiais/DIRES

CP92/0044180-7

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 0021/92

CONVENIENTES: Secretaria do Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Carraão do Monte.
OBJETO: "Acréscimo de Valor".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 200054, de 30/07/92.
VALOR: Cr\$-31.307.000,00 (TRINTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E SETE MIL CRUZEIROS).
DATA: 30 de julho de 1992.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MILTON XAVIER DOS SANTOS, Prefeito Municipal.
VISTO: LUCY LEXO - Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP92/0044177-6

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0057/92

CONVENIENTES: Secretaria do Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Bagre.
OBJETO: "Implantação da Rede de Distribuição de Água na Sede do Município".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 200052, de 29/07/92.
VALOR: Cr\$-281.697.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL CRUZEIROS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1992.
DATA: 29 de julho de 1992.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e CLEBER EDSON DOS SANTOS ROBERTI, Prefeito Municipal.
VISTO: LUCY LEXO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP92/0044164-5

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0591/92

OBJETO: Conceder adiantamento a servidora CLARICE MARIE LEONI TELLES DA ROCHA, para atender despesas de pronto pagamento.
VALOR: Cr\$-2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS)
DATA: 06 de agosto de 1992.

CP92/0043997-7

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM BELA VISTA-BELEM-PARÁ

RESUMO DO ESTATUTO

DA FUNDAÇÃO: 09 de julho de 1989
DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM BELA VISTA
SEDE: KM 11 - AVENIDA AUGUSTO MONTENEGRO - Município de Belém.
FORO: DISTRITO DE ICOARACI - BELEM (PA)
TERMO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO
OBJETIVOS:
a) Promover ajuda mútua e o engajamento dos moradores na luta por melhores condições de vida.
b) Assinar convênios com entidades Públicas e Privadas para prestação de serviços úteis a comunidade.
DOS SÓCIOS: Serão admitidos maiores de 16 anos, moradores da área de abrangência.
DIREITO DOS SÓCIOS: Frequentar reuniões, participar das Assembleias, votar e ser votado, pedir desligamento e propor assunto na Assembleia.
DEVERES DOS SÓCIOS: Cumprir e exigir cumprimento dos estatutos, contribuir para a reunião, participando e apoiando a luta da Associação.
PATRIMÔNIO SOCIAL: Constituído de bens móveis e imóveis adquiridos ou que venham a adquirir.
ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.
CARGOS DA DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro.
DA EXTINÇÃO: Somente com 2/3 dos sócios comprovados.
DESTINO DOS BENS: Extinta a Associação, seus bens serão doados a uma Entidade de ação popular congênera.
DISTRITO DE ICOARACI (PA), 09 de julho de 1989,
NEUZA CUNHA DE SOUZA SILVA
Presidente
RAIMUNDO MAGNO
Vice-presidente

PORTARIA Nº 0592 DE 07 DE Agosto DE 1992

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0555, de 19 de dezembro de 1991, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E:

I- Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, no montante de Cr\$ 19.000.000,00 (DEZENOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), as dotações dos elementos de despesa, da Unidade Orçamentária: 12.103 - Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, conforme quadro abaixo:
Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12103.01020022.022	Funcionamento da Procuradoria Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	3111.03	11.101	15.000.000
		3131.00	11.101	4.000.000

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12103.01020022.022	Funcionamento da Procuradoria Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	3111.01	11.101	8.000.000
		3111.02	11.101	7.000.000
		3132.00	11.101	4.000.000

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
CP92/0044278-5

PORTARIA Nº 0593 DE 07 DE Agosto DE 1992

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 991, de 13 de julho de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 92;

R E S O L V E:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 67.000.000,00 (SESSENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.201 - Fundação do Bem-Estar Social do Pará

Cr\$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	M E S E S	FONTE	3º TRI - ANO 92	
			AGOSTO	
- Investimentos		11.204	67.000.000	

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP92/0044220-0

PORTARIA Nº 0594 DE 07 DE Agosto DE 1992

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 991, de 13 de julho de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/3º TRIMESTRE - 92;

R E S O L V E:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.101 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

Cr\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	RECURSOS DO TESOURO	
	3º TRI - ANO 92	
	AGOSTO	
1.167 - Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Saneamento do Pará	100.000.000	

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP92/0044212-9

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO = C.P.L.

TOMADA DE PREÇOS

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunico que se encontra a disposição dos interessados os EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS, abaixo discriminados:

EDITAL Nº 058/92

Objeto : Contratar Empresa de Navegação para prestar serviços de transporte de veículos e passageiros na linha Belém (Icoaracy) Salvaterra (Camará). A Sessão de abertura será realizada no dia 20.08.92 às 16:00.

EDITAL Nº 059/92

Objeto : Contratar Empresa para execução dos serviços de reparos e recuperação no FERRY BOAT " W. ROCHA " que opera na Travessia de COLARES. A Sessão de abertura será realizada no dia 20.08.92 às 17:30.

EDITAL Nº 060/92

Objeto : Contratar Empresa de CONSULTORIA para execução dos serviços de Acompanhamento, supervisão e Assessoramento Técnico na rodovia PA 150, trecho: MARABÁ/RIO MARIA, aprox. 265 Kms e PA 275, trecho: ENTRONCAMENTO PA 150/PARAPEBAS, ext. aprox. 71 Kms. A Sessão de abertura será realizada no dia 21.08.92 às 10:00.

OS EDITAIS poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da taxa de CR\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, Av. Almte. Barroso, 3639.

Em, 05 de agosto de 1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP92/0041260-2

(Fat. nº 10.011029, Reg. nº 10.011029, Dias: 06, 07 e 10/08/92)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO = C.P.L.

TOMADA DE PREÇOS

A V I S O

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº061/92, que se destina a contratação de Empresa para construção de uma (01) PONTE RODOVIÁRIA EM ESTRUTURA MISTA (AÇO / CONCRETO), localizada na Rodovia PA 404, trecho: BR 316 / BENFICA, sub-trecho: PONTE SOBRE O RIO BENFICA Km 5,6, extensão 9,50m x 9,00m. A Sessão de abertura será realizada no dia 24.08.92 às 17:30. Os EDITAIS poderão ser adquiridos mediante o recolhimento da taxa de CR\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, Av. Almte. Barroso, 3639.

Em, 05 de Agosto de 1992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP92/0044236-6

(Fat. nº 10.011077, Reg. nº 10.011077, Dias: 10, 11 e 12/08/92)

PORTARIA Nº 209 DE 07 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 00497, de 05.08.92 do Sr. Engº Chefe do 2º DRF, que deu origem ao processo interno 3328/92,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Decreto nº 308, de 30.08.91 que restabelece para efeito de reajuste de tarifas de transporte de passageiros intermunicipais, os efeitos do Dec. 2001, de 02.12.81;

RESOLVE:

REAJUSTAR, a partir de zero (0) hora do dia 08 do mês em curso, em 21,80% o preço das tarifas vigentes dos transportes coletivos intermunicipais de passageiros do Estado do Pará.

Registre-se, dê-se ciência publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em 07 de agosto de 1992

a) Elegível
p/Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Secretário

CP92/0044252-8

PORTARIA Nº 210 DE 07 DE AGOSTO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores SAMUEL DE ARAUJO BELO, MANOEL MARTINS DIAS e JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MADEIRA, Engenheiros Cívicos do Quadro do Pessoal desta Secretaria de Estado, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a COMISSÃO DE MEDIÇÃO de construções de um trapiche em madeira da cidade de Curralinho, no município do mesmo nome, neste Estado, serviços esses objeto da carta convite nº 225/92, firmado entre a SETRAN e a firma MONTENAVE Ltda, conforme trata o processo interno nº 3123/92.

II - Fica designado o Engenheiro MANOEL MARTINS DIAS para atuar como fiscal dos serviços objeto da carta convite nº 225/92.
Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em 07 de agosto de 1992

a) Elegível
p/Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Secretário

CP92/0044244-7

(Fat. nº 10.011078, Reg. nº 10.011078, Dia: 10/08/92)

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA-1º OFÍCIO
Faço saber por este EDITAL, a Lucila Lopes da Silva, Valter José Vasconcelos Miranda, E. Tiburcio Leite (ENDOSSANTE) Marilene Alves da Silva, Paulo Pinto da Costa da Luz, Ester Macedo Leal, Antonio Jorge Paesense da Paixão, Rafael Luiz Pinheiro da Gama, Seanfa Transp. Com. e Repres., Eimar Cezar Tavares Rodrigues (AVALISTA), A. Preferida (Ezequiel Aguiar Noronha), Alumil Ind e Com, Sotxill Com., José Roberto Martins Dias, José Luis Monteiro do Nascimento, M.H. Reis Blanco, Bazar Santa Barbara, Serraria Ouro Verde, Combronzem Com. Bronze Metais, R Soc Moura Com. e Repr., Edgar Gomes Ferreira Filho, GB Norte Com. e Repr., Antonio Augusto Lima Gouveia, José Carlos Souza de Matos, Cobra Computadores Sist Bras., Brasil Marcenaria e Inds., Celso Jovino Coelho da Silva, Jatocom Jat Pint Constr. Manut., Armario Santiago, Edson Mesquita de Carvalho, Exito Assessoria Com., MLC Silva, Sebastião Ant Nunes Costa, Star Assessoria Cursos e Metodos, Plasts Amazonas, C.e Repr., Maria Lucila Tenorio Gomes, FAR Miranda, Com. F Repr.,

portes de Peças, Armarinho Alo Loucura, MPE Monta- gens e Prods. Especiais, Amazonia Refrigeração, Rebral Rep. Bras., Socap Artesanato, A.O da Silva Com. e Repr., Jatocom Jateamento PC Manutenção, M & M Video Locadora, Maria Regina Gonçalves C. Amaral, Cristian Douglas, Polifertil Coml. Norte, Leonilson Sardinha// Quaresma, Zilah Com. Conf. s., E A Fernandes, Frota In- formatica, J. Vasques e Cia, Construbel Com. Rep., Imobel Empreendimentos, Miguel Silvino de Souza, Joana Lucia Mendonça Machado, NC Oliveira Magazi ne, Rev Point Surf Skate Shop, João Cardoso de Souza, Raimundo Gon- galves Souza, Protege Serv. e Com., T.M. Coml. Peças, // Francisco da Silva Xavier, Jose Ma Lima da Silva, O. T.M. Maqs. e Movs e Serv., I. Baima Cavalcante, A.S. Cos ta & Cia, Ester L. ribeiro, José Basilio da Silva, Ca- sa Chama Ind Com, Recapagem Lider, Metal Ferropark, // Mangini Com Rep., Paulo Ronaldo N. Monteiro, Auto Pgs Humaitá, Jovino B. Amazonas, J.F. Brito Com., F. Borges/ Gomes-Me, Transp. J.K., Atacadista Cawage, Rafael Luiz Lacerda de Lima, Armazem D. Pedro II, Frivasa, Vidro- / lar Com. de Servs., Scalfoni Coml., Hanoy & Cia Ind. e Com., Jorge Luiz Siqueira Ferreira, Frigocosta e Cia E F Souza-Araujo, Radio e TV Guajara, Integração Rep Com., Monaco Motocenter Coml., R.L. Com Rep Distr., R. S. Moraes, Superdream Saneamento Ambiental, Central Agroquímica do Pará, Modunorte Com Rep., Joana/ Lucia Mendonça Machado-Frigoman, Construbel Com., A- amazonia agroindustrial Alimentar, Sales Mats. de // Construção, José Costa Almeida, Menezes e Araujo, Mi- guel Haje Amaro, File e Folhas Rest., Bijouterias Al do, Dr. Luiz Otavio Gonçalves Gabbay, F. Nogueira Cia, Donato Felix, que foram apresentadas em meu Carto- rio a rua Aristides Lobo, 468 da parte do Banco do Brasil S/A, Cia. de Cigarros Souza Cruz, Atuati Com./ Rep., Caixa Economica Fed. Eneide de Moraes, Dr. Bene- dito Osvaldo de Assunção Lobato, Varig, Vasp, Bco. Ge- neral Motors, Banpara, Compar, Dr. Elias Pinto de Al- meida, Rural, BCN, Nacional, Bamerindus, Bradesco, Boza- no, Itau, Frances, Banespa, Mercapaulo, Banerj, Basa, Ame rica do Sul, Economico, Safra, Banorte, Sudameris, Deus dedith Brasil Adv. S/C, Real, Progresso, para aponta- mentos e protestos, por falta de pagtos, Dois (2) che- ques, Dez (10) Notas promiss., Um (1) contrato Emp. Pes- soal, Tres (3) tripls. e Cento e Vinte (20) Dupls. de // C/mercantis, Nos valores de CR\$586.005,00/9.568,00/ 8.044.487,00/3.455.544,00/296.535,00/132.475,00// 280.605,12/98.147,50/110.054,79/905.184,00/ CR\$-// 1.966.000,00/209.894,00/398.800,00/1.398.039,75// 334.173,90/318.309,58/318.309,58/318.309,58/ CR\$-// 318.309,58/113.577,60/900.000,00/765.000,00/ CR\$-// 39.645,00/849.024,88/1.000.000,00/849.024,88/ CR\$-// 849.024,88/849.024,88/493.693,20/214.464,00/9.547,00 37.769,09/60.171,90/120.814,90/462.120,00/9.547,00 212.000,00/160.000,00/1.965.668,00/160.420,92/CR\$-// 916.950,00/3.492.707,00/480.500,00/851.500,00/ CR\$ 390.000,00/321.300,00/67.052,06/66.631,00/9.857,00 822.625,00/250.000,00/287.492,00/5.080.000,00/CR\$-// 34.041,460,00/1.125.000,00/237.760,00/80.000,00// 131.000,00/6.000.000,00/4.982.325,91/17.157.600,00 103.680,00/1.058.674,79/9.300.000,00/448.734,00// 205.248,44/2.840.305,20/1.893.006,00/1.449.000,00/ 6 07.125,00/242.459,00/1.290.024,00/99.000,00// 1.669.780,00/899.717,00/734.269,02/895.626,00// 32.800,00/300.000,00/376.962,40/183.590,00/ CR\$-// 288.000,00/581.330,04/952.000,00/547.967,00/ CR\$-// 6.238.205,00/338.644,00/2.500.000,00/53.381,14// 763.906,95/429.670,00/8.000,00/1.210.899,00/ CR\$-// 255.592,52/1.036.360,00/219.762,00/140.571,33/CR\$-// 50.000,00/4.487.450,00/88.000,00/80.825,00// 1.653.963,72/690.000,00/1.552.000,00/79.295,00// 852.027,69/237.965,00/7.500.000,00/237.965,00// 228.840,00/59.000,00/6.100.000,00/174.000,00/ CR\$ 5.185.986,00/732.000,00/735.249,17/209.000,00/CR\$ 1.167.020,00/1.131.148,00/504.166,80/202.267,69// 436.403,34/371.000,00/1.029.349,56/280.000,00/Ven- cimentos Varios, por Vv. Ss. não pagas, a favor de // Vasp, Bco General Motors, Banpara, Compar, Alcan, Ex-// pran, Di Gregorio, Eurobello, Caval Agro Indl., Sol e Sol Modas, Coml. Metalnorte, T. Veiculos, LAFRA, Intrete lex, Imp Oplima, Cia Cigarros souza Cruz, Atuati Com. Maria da Conceição Santos Ferreira, Gopdoy Constr. // Varig, Climax, White Martins, HC Pneus, Casa dos // Freios, SPP Nemo S/A, Rosafabril, Perachi, Coml Gerdaud Octavio Decio Mariotto, Met. Schiffer, Sanremo, Impren sa Oficial do Estado, Hering Textil, Albeisa do Bra sil, Sabenji, Alcatil, João Atayde Fº, Transaliansa, // Metalnazon, Invencivel Veiculos, Posto Invencivel, // Radio e TV Guajara, Listel, Elizabeth S/A, Marisol, // Frig. Bertil, CL Neves, A casa das Soldas, Posto Para- ense, Eberle, Juncos Amaz., Cande, E, Tiburcio, Delta Pu blicidade, Metalurg. Oka, Eucatel, Santa Leopoldina, // Rollo Tec., HCPneus, Irmãos Cirelli, Ind Com Desidra- tados, Valor Factoring, Fortuna Factoring, Tagide, Vei culos, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promiss., e os cheques um contrato Emprést. Pessoal, as tripls. e as dupls. de C/mercantis, ficando Vv. Cientes desde/ já de que os protestos respectivos serão lavrados/ e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA, 07 de Agosto de 1992

(A) SALVIO A. MIRANDA CORREA JR.

OFICIAL MAIOR DO PROTESTO DE LETRAS-1º OFICIO

(Fat. nº 10.011088, Reg. nº 10.011088, Dia: 10/08/92)

LAGOA CLARA AGROPECUÁRIA S/A - CGCMF 04.866.596/0001-68 - EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 04.08.92. As 08:00 horas do dia 04 de agosto de 1992, na Sede social à Av. Mangalhas Barata, nº 1097 na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas da Empresa, ficando portanto dispensados dos Editais de convocação, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 124 da lei 6.404/76, para deliberarem sobre o seguinte: a) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para um período de 03 (três) anos, ficando assim constituídos: Conselho de Administração: Presi- dente - Armando Epaminondas Acatavassu Teixeira, Membros - Sérgio Lopes Chaves e Daniele Chaves Teixeira Barbosa. Diretoria: Diretor Presidente - Armando Epaminondas Acatavassu Teixeira e Diretora Administrativa Fi- nanceira - Sílvia Maria Chaves Teixeira; b) Foram fixados os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, mensal e individualmente, nos li- mites permitidos pela legislação do Imposto de Renda. A referida ata foi en- cerrada em 04.08.92, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 6173, em reunião 06.08.92. a) Alfredo Coelho - Sec. Geral

(Fat. nº 10.011092, Reg. nº 10.011092, Dia: 10/08/92)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ACTOS ADMINISTRATIVOS

DOMICILIAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO TRIBUNAL DE CONFLITOS DO PARÁ...

Table with columns for 'PROCESSO Nº', 'REQUERENTE', 'LOCAL', 'VALOR', and 'DATA'. Lists various land parcels and their administrative details.

Belém, 31 de julho de 1992

FERNANDO NILSON VELASCO Presidente

CP92/0044037-1

(Fat. nº 10.011083, Reg. nº 10.011083, Dia: 10/08/92)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL 2a. RF. INSPEÇÃO DA RECEITA FEDERAL NO PORTO DE BELÉM Cód. 02.1.51.00

EDITAL DE LICITAÇÃO PESSOA JURÍDICA SMA-004/92

OBJETO: MÁQUINAS DE COSTURA, ESTRUTURAS DE FERRO PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS, RELÓGIOS DE PULSO, FITAS CASSETE E PAZAS EM GERAL ETC...

DATA: 27.08.92 HORÁRIO: 10:00h LOCAL: AUDITÓRIO DO CONVENIO DOS MERCEDÁRIOS, RUA CASPAR VIANA, 125 - BELÉM-PA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA, CRUZADOS OU CRUZADOS (LEI 8.218/91), COM 20% (VINTE POR CENTO) NO ATO E O RESTANTE NO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS CONTADOS DA DATA DA ARRECATIÇÃO, SOB PENAL DE MULTA DO SINAL.

BELÉM, 31 DE JULHO DE 1992 JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO PRESIDENTE

(Fat. nº 10.011095, Reg. nº 10.011095, Dia: 10/08/92)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE - AVISO DE LICITAÇÃO FORNECIMENTO DE MATERIAL

ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A torna público que, nos termos do Decreto Lei 2.300 de 21.11.86 e suas alterações...

As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação no dia 27.08.92 às 15:00 hs, e 16:30 Hs. endereço: Av. Barometral 5/Nº - Bloco "E" altos Belém - Pará. E condição básica para se habilitar ao fornecimento dos materiais acima descritos, estar o proponente cadastrado na Eletronorte até a data limite ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data.

(Fat. nº 10.011094, Reg. nº 10.011094, Dias: 10, 11 e 12/08/92)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - C.S.P. - SANEAMENTO DE BELÉM - PA. AV. BAROMETRAL, 5 - BELÉM - PA. CEP: 01000-000

SECRETARIA DE PORTARIA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA FISCAL

ACTOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/91 - SRAI, DE 29.10.91. CONTRATANTE: SESP/SISTEMA

(Fat. nº 10.011075, Reg. nº 10.011075, Dia: 10/08/92)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/92

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INSS, no Pará e Amapá, leva ao conhecimento dos interessados o Edital para a realização da sala de licitações do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais, localizada no 3º andar do Ed. Pte. Costa e Silva, sito a Av. Nazaré, nº 133, em Belém, as 10:00 horas do dia 26 de Agosto de 1992, a TOMADA DE PREÇOS Nº 08/92, para contratação de serviços de Vigilância Desarmada nos imóveis ocupados pelo Instituto na capital do Estado do Pará.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos na Seção de Atividades Auxiliares na Av. Nazaré nº 133, 3º andar do Ed. Pte. Costa e Silva, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

a) Comissão.

(Fat. nº 10.011093, Reg. nº 10.011093, Dia: 10/08/92)

RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DE UNIBRAS-UNIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS: UNIBRAS-UNIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, cuja sigla é UNIBRAS, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 01.07.92...

(Fat. nº 10.011089, Reg. nº 10.011089, Dia: 10/08/92)

EMA AGROPECUÁRIA S.A. - C.G.C. (M.F) 04.990.481/001-00 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA...

(Fat. nº 10.011087, Reg. nº 10.011087, Dia: 10/08/92)

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Intimamos as firmas que participaram do Convite nº 037/92, da decisão proferida do dia 29.06.92, canalizada como a seguir:

Belém, 06 de agosto de 1992.

DRA. NAZARE PINTO Presidente da Comissão de Licitação.

CP92/0043981-0

(Fat. nº 10.011081, Reg. nº 10.011081, Dia: 10/08/92)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 277/92-GP

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições legais e regimentais e considerando a solicitação constante no Processo nº 002818 de 04 de agosto de 1992.

RESOLUÇÃO:

I - Conceder à funcionária FRANCISCA IVONE SAMPAIO CUNHA, ocupante do cargo de Assistente em Serviços Legislativo, lotada no Gabinete da 1ª Secretária, a importância de Cr\$1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS) à título de Suprimento de Fundos...

II - A aplicação dos recursos será feito no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta Portaria...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 04 de agosto de 1992. Deputado RONALDO PASSARINHO Presidente

CP92/0044260-9

(Fat. nº 10.011086, Reg. nº 10.011086, Dia: 10/08/92)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

PORT. Nº680 de 04 de agosto de 1992- CONCEDER de acordo com Art. 98, Item I da Lei nº 749/92, 15 (QUINZE) dias de licença para tratamento de Saúde...

vidor JOÃO RODRIGUES LOPES, matrícula nº0031836/010 para responder pela direção do Arquivo Público no período de 22.07.92 à 27.07.92...

PORT. Nº673 de 03.08.92 - DESIGNAR os servidores BE NEDITO WILFENSO MONTEIRO FILHO-Consultor Jurídico, EDGAR A. V. CASTRO-Coordenador de Administração da Espaço e PAULO ROBERTO FIGUEIREDO COSTA-Técnico de Nível Superior...

PORT. Nº674 de 30.07.92- DESIGNAR os servidores ROSANGELA FERNANDA DO NASCIMENTO LIMA- Consultora Jurídica, NELSON RICARDO SARAIVA GOMES- Agente Administrativo e ADGAR A. V. CASTRO- Coordenador de Administração de Espaço...

PORT. Nº677 de 03.08.92- MANDAR retornar à Fundação de Telecomunicação do Pará - FUNTELEPA, a contar de 03.08.92, a servidora TEREZA CRISTINA MONTEIRO MORENO - Jornalista...

PORT. Nº678 de 04 de agosto de 1992- DESIGNAR a servidora TELMA FAGUNDES DE SOUZA, para responder pela direção do Memorial Magalhães Barata, no período de 29.95.92 à 05.06.92...

ERRATA da PORT. Nº630 de 16.07.92, servidora ELANIR MARIA DE SOUZA MACHADO. Onde se lê PORT. Nº630, leia-se PORT. Nº 667/92, publicado no Diário Oficial nº 27.270 de 28.07.92.

ERRATA da PORT. Nº630 de 16.07.92, servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PINA DE CARVALHO. Onde se lê PORT. Nº630, leia-se PORT. Nº 668/92, publicado no Diário Oficial nº 27.270 de 28.07.92.

(Fat. nº 10.011079, Reg. nº 10.011079, Dia: 10/08/92)

MOTOCERVAL AGROPECUÁRIA S/A. C.G.C.-05.044.359/001-84 EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 04.08.92 LOCAL, DIA E HORA: Sede da Empresa, sito à Praça do Campo-06, Cidade Velha, Estado do Pará...

(Fat. nº 10.011080, Reg. nº 10.011080, Dia: 10/08/92)

FAZENDA NOVA KENIA S/A - CGCMF Nº 04.983. 534/0001-74 - Convocamos os senhores Acionistas da FAZENDA NOVA KENIA S/A à comparecerem à sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho, 722, nesta cidade...

Belém, 3 de agosto de 1992

WILSON QUINTELLA Diretor vice-presidente

(Fat. nº 10.011059, Reg. nº 10.011059, Dias: 07, 10 e 11/08/92)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/92-DAP

A Comissão Designada pelo Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, com base na Lei Estadual Nº 5.416 de 11.12.87, torna público que fará realizar o leilão de Instalação, na sede da Divisão de Serviços Gerais da COHAB/PA...

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: locação de veículos utilitários, sendo 03 (três) veículos tipo GM e 07 (sete) tipo FORD.

DATA DA ABERTURA: 24.08.92 HORA: 09:00 horas LOCAL: sede da Companhia de Habitação, MS 4237, na sede da Divisão de Serviços Gerais - COHAB/PA.

O texto original de EDITAL encontra-se à disposição dos interessados na sede da Companhia, na sala de Departamento de Administração-DAP, na Rua do Pará nº 08-00 às 12:00 às 16:00 das 15:00 horas.

Belém, 07 de agosto de 1992

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CP92/0043054

(Fat. nº 10.011052, Reg. nº 10.011052, Dias: 07, 10 e 11/08/92)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/92

A Companhia de Habitação do Estado do Pará COHAB-PA torna público que fará realizar em suas instalações situadas à Av. 19 de Dezembro nº 4237 (entre as Passagens Gama Malcher e Mariluce), recebimento das documentações e propostas para a Tomada de Preços nº 009/92.

OBJETO: Locação de Equipamentos Rodoviários (patrulha Mecanizada) a serem utilizados nas diversas áreas desapropriadas pelo Governo do Estado da RMB.

DATA DO RECEBIMENTO: 24.08.92 LOCAL: Auditório da COHAB-PA O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Assessoria da DCU.

A COMISSÃO

CP92/0043017-1

(Fat. nº 10.011063, Reg. nº 10.011063, Dias: 07, 10 e 11/08/92)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAULIM DA AMAZÔNIA S.A - CADAM REALIZADA NO DIA 27.04.92.

O Conselho de Administração da Companhia, reunido nesta data, na sede social, com a presença dos membros abaixo assinados, sob a direção do Sr. Presidente, Alberto Volinsky, reeleger, por unanimidade, para membros da Diretoria, os Srs. Marcos de Azevedo Ferreira França, Diretor-Presidente, Edmundo Paes de Barros Mercer, Joaquim Dias, José Fernando Coura, James Matthew Smith Jr, José Jorge Soares da Rocha, anteriormente qualificados, nenhum, deles incidindo em qualquer impedimento legal. Encerrada a reunião, foi esta ata lavrada. Monte Dourado, 27 de abril de 1992. (a) Alberto Volinsky, Octávio Lopes Castello Branco Neto, Jorge Hilário Gouvêa Vieira, Artur Pinheiro de Castello Branco, Thereza Cristina Nogueira de Aquino. Confere com a transcrição.

OCTÁVIO LOPES CASTELLO BRANCO NETO Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará. Certidão. Certifico que este documento foi arquivado sob o número e data apostos mecanicamente. JUCEPA 522,3 - 01.07.92, Alfredo Ferreira Coelho. Secretário Geral.

(Fat. nº 10.011100, Reg. nº 10.011100, Dia: 10/08/92)

COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO CGC 04.815.734/0001-80 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 10h do dia 17 de agosto de 1992, na sede social, para deliberarem sobre a retificação da redação dos itens 11, 12, 17, 19 e 22 da ata da Assembleia Geral de 15.06.92, e consequentemente dos itens correspondentes da Escritura de Emissão de Debêntures aprovada na referida AGE.

Monte Dourado, 07 de agosto de 1992 ALBERTO VOLINSKY Presidente Conselho de Administração

(Fat. nº 10.011099, Reg. nº 10.011099, Dias: 10, 11 e 12/08/92)

ESTATUTO DA AGREMIÇÃO BRAGANTINO ESPORTE CLUB - BEC

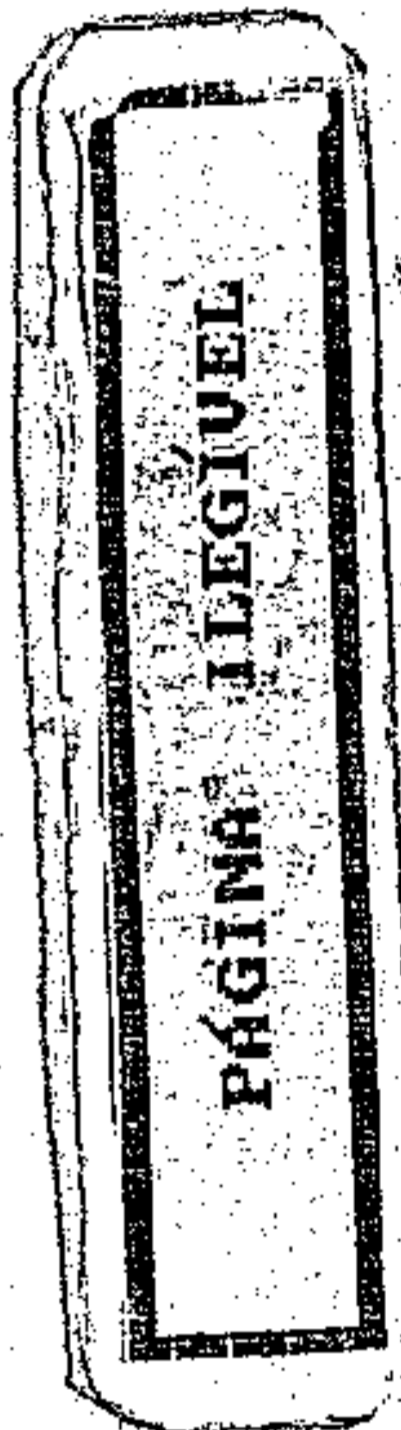
RESUMO DATA DE FUNDAÇÃO: Divulgar e promover a prática dos desportos em particular o futebol de campo, favorecer o ensino e o conhecimento das modalidades esportivas, mantendo estreito relacionamento com as demais entidades.

PODERES DO BEC: Assembleia Geral, órgão máximo do clube, composta pelos associados maiores de 18 anos, quites com as obrigações, reunir-se-à ordinariamente a cada dois anos: na primeira quinzena de junho para eleger, Presidente, Vice-Presidente e Conselho Fiscal, mandato de dois anos; em 1º de janeiro para posse dos eleitos; na primeira quinzena de dezembro para aprovar a previsão, as contas da Diretoria e, extraordinariamente quando necessário.

RESPONSABILIDADE: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo BEC.

Presidente

(G. Reg. nº 42605)



ARAJÁ MOTO MECANIZAÇÃO S/A - CGC (MF): 15.320.716/0001-43 - RELATÓRIO DA DIRETORIA - Srs. Acionistas: Cumprindo determinações legais e estatutárias, oferecemos a apreciação dos Srs. acionistas as seguintes demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1991. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO DE 1991			DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERC. FINDO EM 31.12.91				NOTAS EXPLICATIVAS: 1) As Demons - trações Financeiras foram elaboradas de acordo com o disposto na lei 6.404/76; 2) O Capital Integralizado está representado por 700.000 Ações Ordinárias Nominais no montante de Cr\$ - 14.699.920,00; 172.547 Ações Preferenciais Classe "A" no montante de Cr\$ - 28.470.255,00 e 39.760 Ações Preferenciais Classe "B" no montante de Cr\$ - 39.760,00; 3) As despesas operacionais, mais o Resultado Devedor da Correção Monetária foram apropriadas ao Diferido Financeiro e encontra-se em fase de implantação. Diretor: Joaquim de Jesus dos Anjos. Bittencourt - Diretor Financeiro - José Maria Figueiredo Ra-	
ATIVO	1991	1990	DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE REVALIAÇÃO	LUCRO ACUMULADO	TOTAL
CIRCULANTE	25.942.986,51	750,12	SALDO EM 31.12.90	183.294,00	126.717.969,77	---	(5.208.214,24)	121.693.049,53
Calça e Bancos	709.943,59	707,20	AUMENTO DE CAPITAL	43.026.641,00	---	---	---	43.026.641,00
Adiantº de Sal. Família	542,92	42,92	Em espécie	---	1.612.036.732,06	---	---	1.612.036.732,06
Adiantº a Fornecedores	25.232.500,00	127.869.709,45	Reserva de Capital	---	---	195.188.208,74	---	195.188.208,74
PERMANENTE	1.934.122.957,40	115.356,65	Reserva de Reaval.	---	---	---	(24.834.037,48)	(24.834.037,48)
INVESTIMENTOS	1.338.020,59	123.296.929,87	Lucro Acumulado	---	---	---	---	---
IMOBILIZADO	1.533.260.936,40	4.457.422,93	SALDO EM 31.12.91	43.209.935,00	1.738.754.701,83	195.188.208,74	(30.042.251,72)	1.947.110.593,85
Diferido	399.524.000,41	127.870.459,57	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIG. E APLIC. RECURSOS NO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.1991					
TOTAL DO ATIVO	1.960.065.943,91	127.870.459,57	ORIGENS	1.832.195.484,34				
PASSIVO			Acréscimo do Passivo	6.777.940,02				
CIRCULANTE	106.473,86	106.473,86	Exig. a Longo Prazo	1.825.417.544,32				
Fornecedores	100.000,00	100.000,00	Aumento do Patrim.Liq	1.806.253.247,95				
Obrig. Sociais Tribu.	6.473,86	6.473,86	Aumento do Permanente	1.806.253.247,95				
EXIGÍVEL A L. PRAZO	12.848.876,20	6.070.936,18						
FIANÇAM. Bancários	6.070.936,18	6.070.936,18						
Crédito de Acionista	6.777.940,02	---						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.947.110.593,85	121.693.049,53						
CAPITAL INTEGRALIZADO	43.209.935,00	183.294,00						
RESERVA DE CAPITAL	1.738.754.701,83	126.717.969,77						
Reserva de Reav. IPC/90	195.188.208,74	---						
Prejuízo Acumulado	(30.042.251,72)	(5.208.214,24)						
TOTAL DO PASSIVO	1.960.065.943,91	127.870.459,57						

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO DE EDITAIS

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará em seu Escritório Central, sito à Av. Magalhães Barata n. 209, nesta cidade, através das comissões designadas as seguintes licitações:

EDITAL/TOMADA DE PREÇOS

DECOS/SUMAM-005/92-UDE Santana do Araguaia - Aquisição/Montagem Eletromecânica de: Opção 1) Seis motores de combustão interna a diesel c/radiadores e base na faixa de 300 a 350KVA. Opção 2) Idem, idem, base e gerador na faixa de 400 a 500 KVA isolamento F, tensão 480V, excitação estática ou girante, 60-HZ, abertura: 24.08.92 às 09:00 h., DECOS/SUMAM-006/92-UDE II Obidos - Reforma Geral de Motores Diesel: Opção 1) Reforma geral de dois motores Caterpillar mod. D 379 (unid. 3 e 4) e um motor Caterpillar mod. D 353 (unid. 5). Opção 2) Aquisição de motor c/radiador, gerador e base na faixa de 400 a 500 KVA, gerador isolamento classe F, tensão 480V, 60HZ c/excitatriz estática ou girante; na base de troca de dois grupos geradores Caterpillar D 379 (motor, base e gerador) e um grupo Caterpillar D 353 (motor, base e gerador), abertura: 24.08.92 às 10:00h. DECOS/DECOS-007/92-Aquisição de quatro motores Cummins 400/420 HP Big CAN, abertura: 24.08.92 às 11:00 h.

DECOS/SUMAM-008/92 UDE Alenquer e UDE Almerim - Reforma Geral de Motores Diesel: Opção 1) Reforma geral de motor Caterpillar mod. D 379 de 437 KVA, unidade 2 da UDE Alenquer I, um motor Caterpillar mod. 353 de 312 KVA, unidade 4 da UDE Almerim e um motor Caterpillar mod. D 379 de 437 KVA, unidade 3 e da UDE Almerim. Opção 2) Aquisição de três motores diesel com radiadores, geradores e bases, na faixa de 400 a 500 KVA, gerador isolamento classe F, tensão 480V, 60HZ, c/excitatriz estática ou girante, base de troca de um motor D 379 de 437 KVA da UDE Alenquer I, um motor D 370 de 437 KVA da UDE Almerim e um motor D 353 de 312 KVA da UDE Almerim, abertura: 25.08.92 às 09:00h. DECOS/SUMAM-009/92 UDE Breves - Reforma Geral de Motores Diesel: Opção 1) Reforma geral de um motor Caterpillar mod. D 399 de 975 KVA, unidade VI da UDE Breves e um motor Caterpillar mod. D 379 de 437 KVA, unidade VII da UDE Breves. Opção 2) Aquisição de um motor diesel c/radiador, gerador e base na faixa de 400 a 500 KVA, gerador isolamento classe F, tensão 480V, 60HZ, com excitatriz estática ou girante, na base de troca de um motor Caterpillar, mod D 379 de 437 KVA da UDE Breves, abertura: 25.08.92 às 10:00 horas.

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Contratação, a partir do dia 07.08.92, no horário comercial, ao preço de Cr\$-100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) cada.

Belém, 06 de agosto de 1992
Departamento de Construção
Diretoria de Engenharia

CP92/0042787-1

AVISO DE EDITAL

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. Magalhães Barata n. 209, nesta cidade, através da Comissão designada a seguinte licitação:

EDITAL/TOMADA DE PREÇOS - ASCOT/DECOS-010/92 - Aquisição de Banco de Capacitores, classe 13.8 KV para SE-Jurunas (Ampliação), abertura: 26.08.92 às 10:00 horas.

O referido edital encontra-se à disposição dos interessados na Assessoria de Contratação, a partir do dia 11.08.92, no horário comercial, ao preço de Cr\$-50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).

Belém, 10 de agosto de 1992.
Assessoria de Contratação
Diretoria de Engenharia

CP92/0043989-6

(Fat. nº 10.011009, Reg. nº 10.011009, Dias: 06, 07 e 10/08/92)

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PORTARIA Nº 052/92 - Belém, 01 de julho de 1992

A Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo ASIPAG, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Conceder Suprimento de Fundos no valor de Cr\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), ao servidor ADALBERTO T. VON PAUMGARTEN, Identidade Nº 1011167, para atender despesas de Pronto Pagamento no elemento de despesas 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.
- O prazo de utilização do Suprimento, será de 30 (TRINTA) DIAS a contar da data do recebimento.
- O prazo para encaminhamento da Prestação de Contas é de 10 (DEZ) dias, após o período de aplicação; sujeitando-se à Tomada de Contas, se não o fizer no prazo determinado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO
Presidente da ASIPAG

CP92/0044259-5

PORTARIA Nº 063/92 - Belém, 24 de julho de 1992

A Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo ASIPAG, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Conceder Suprimento de Fundos no valor de Cr\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), a servidora TERESINA AVELINO LEITÃO, carteira de Identidade nº 2387506-SSP/PA - CIC nº 015934472-72 para atender despesas de pronto pagamento no elemento de despesas 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.
- O prazo de utilização do Suprimento de Fundos, será de 30 (TRINTA) DIAS a contar da data do recebimento.
- O prazo para encaminhamento da Prestação de Contas é de 10 (DEZ) dias, após o período de aplicação; sujeitando-se à Tomada de Contas, se não o fizer no prazo determinado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO
Presidente da ASIPAG

CP92/0044299-4

PORTARIA Nº 069/92 de 04 de agosto de 1992

A Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo ASIPAG, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Tornar sem efeito, a partir desta data a Portaria nº 061/92 de 22.07.92; que designava a servidora MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARBOSA, como ordenadora de despesas.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO
Presidente da ASIPAG

CP92/0044307-9

PORTARIA Nº 070/92 de 04 de agosto de 1992

A Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo ASIPAG, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I - Delegar o servidor RENATO CESAR NAVARRO DE SOUSA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, competência com atribuições e responsabilidade de ORDENAMENTO DE DESPESAS E MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS, conforme legislação em vigor.
- II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a 03 de agosto de 1992.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO
Presidente da ASIPAG

CP92/0044315-0

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 521/92-DP-G - Em 06 de agosto de 1992

Considerando os termos do Processo n) \$11/92-GAB,

Considerando por último, que é dever dos órgãos, que integram a Administração Pública, apurar os fatos que direta ou indiretamente envolvam seus servidores,

RESOLVE: I - Designar os Drs. ANTONIO REGIS MACEDO, matrícula nº 3083543-018, LEA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA, matrícula nº 3083802-011 e GRAÇA MARIA CARDIAS DE FREITAS, matrícula nº 3083667-015, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes do Processo nº 011/92-GAB em que é acusado o Defensor Público JOÃO BOSCO DE FIGUEIREDO CARDOSO, matrícula 3083705-018.

II - Atribuir o prazo de 30 (trinta) dias para apre-

sentação do relatório final por parte da Comissão instituída pelo item anterior.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SÔNIA RODRIGUES LINS GLUCK PAUL
Procuradora-Geral
CP92/0044323-0

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

RESUMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento particular de Distrato, EDSON NASCIMENTO e LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA, Superintendente em exercício, resolvem de comum acordo, distrary todas as cláusulas constantes do contrato firmado em 20.05.92, em que o primeiro foi contratado para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Fundação Curro Velho, 06 de agosto de 1992.

LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA
Superintendente da FCV em exercício
CP92/0044251-0

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 020/92 (PROCESSO Nº 914008-00)

DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, DO SR. FAISAL FARIS MAHMOUD SALMEN HUSSAIN

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CUMPRINDO O DISPOSTO NO ART. 153, I DO REGIMENTO INTERNO, E AO TEOR DO ART. 152, III DO REFERIDO REGIMENTO, CITA, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO TRÊS (3) VEZES, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, O SR. FAISAL FARIS MAHMOUD SALMEN HUSSAIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, A FIM DE QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS APÓS A ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, APRESENTE DEFESA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 914008-00, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DESA PREFEITURA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1990, BELEM, 04 DE AGOSTO DE 1992

CONSELHEIRO LAERCIO DIAS FRANCO
PRESIDENTE

CP92/0041353-6

PLATA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARA, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 1992, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- 01) PROCESSO : 914581 e 921756-00
 - INTERESSADO: RAIMUNDO DANDA LIMA DA COSTA
 - ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
 - ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
 - RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODEADES
- SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 1992
- A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL
CP92/0044243-9

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

PORTARIA Nº 036/92/PTCM, DE 30 DE JULHO DE 1992

O Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Procuradora Mara Lúcia Barbalho da Cruz, para responder pela direção deste Órgão na ausência de seu titular, no período de 04 a 13/08/92, quando estará em representação do Órgão em Brasília.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Esposito Leal Ribeiro
- Procurador Geral -
CP92/0044235-8

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
DANIEL PAES RIBEIRO : Juiz Federal
WALDIR BORGES CORREA : Diretor de Secretaria
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO/92

CLASSES	SENT		TOTAL	EMBARGOS INF. DECL	DESPA- CHOS	DECI- SÕES
	I	II				
I	2	-	2	-	-	43
II	2	-	2	-	-	9
III	8	-	8	-	-	39
IV	5	-	5	-	-	16
V	1	-	1	-	-	29
VI	-	-	-	-	-	02
VII	-	-	-	-	-	06
VIII	-	-	-	-	-	01
IX	-	-	-	-	-	17
X	-	-	-	-	-	3
XI	-	-	-	-	-	-
XII	-	-	-	-	-	06
XIII	-	-	-	-	-	2
TOTAL	18	-	18	-	-	170

CLASSES III e IV	SENT I	SENT II	E. INF.	DESP
UNIÃO FEDERAL	5	-	-	11
PIAPAS	1	-	-	27
C E F	5	-	-	16
OUTROS	2	-	-	01

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS

CRIMINAIS	Réus	Testem.	CÍVEIS	DEPOIMENTOS
	Interrog.	Inquir.	Autor	Réu
-	-	-	-	-

PARTICIPAÇÕES NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
1. Comparecimento às Sessões: 15
2. Processos relatados e julgados com acordões lavrados: 16

WALDIR BORGES CORREA
Diretor de Secretaria
da 4ª Vara

HAMILTON DE SÁ DANTAS
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara
no exerc. cum. da 4ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Federal: Dr. DANIEL PAES RIBEIRO
Dir. de Secretaria: Dr. Fernando Neves Tocantins
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO/92

CLASSES	SENTENÇAS		EMBARGOS	DESPACHOS	DECISSES
	tipos1	tipos2			
I	-	-	-	14	-
II	-	-	-	5	-
III	1	-	-	20	-
IV	-	-	-	1	-
V	-	-	-	-	-
VI	-	-	-	-	-
VII	-	-	-	-	-
VIII	-	-	-	-	-
IX	-	-	-	-	-
X	-	-	-	-	-
XI	-	-	-	-	-
XII	-	-	-	-	-
TOTAL	1	-	-	84	-
CLASSES	SENTENÇAS	EMBARGOS	DESPACHOS	DECISSES	
3 e 4	tipos1	tipos2	Inf. Decl.	INTERL.	
União Federal	-	-	-	-	
I.N.S.S	1	-	-	18	
C.E.F.	-	-	-	-	
Outras	-	-	-	2	

Audiências realizadas

CRIMINAIS	REUS		TESTEM.	CÍVEIS	DEPOIMENTOS	
	INTER.	INQUIR.			AUT.	RÉU
-	-	-	-	-	-	-

Fernando Neves Tocantins
Diretor de Secretaria

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 10.592 DE 01 DE AGOSTO DE 1992

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 07/91;

RESOLVE:

CONTRATAR CARLOS SANTA CRUZ DO CARMO, para que, em caráter temporário e pelo prazo de seis (06) meses, a contar desta data, no valor unitário mensal de Cr\$ 548.986,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros), com carga horária de trinta (30) trinta horas semanais, exerça atividades correspondentes ao Nível TC-AC-5.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1992.

LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente
CP92/0044227-7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 10.08.92, ÀS 16:00 HORAS.

Proc.976/92 - Autos de MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrantes: O Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará e Sr. Eudes Lopes Rodrigues, por seu Procurador, Dr. Eduardo Moreira. Autoridade Coatora: Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Concórdia do Pará, Dr. Werther Benedito Coelho. Assunto: Sobre cancelamento de filiação partidária. Relator: Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS.

ATO Nº 7.265

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento Interno,

RESOLVE

AUTORIZAR com base no art. 31 do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1985, a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias a realização de LICITAÇÃO que possibilite a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE/IMPRESSO), para uso deste Tribunal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de julho de 1992.

Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidente

ATO Nº 7.273

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o interesse do serviço eleitoral com vistas à realização das eleições de 03.10.92,

RESOLVE

CONCEDER aos funcionários deste Tribunal IZETE SANTANA TADAIESKY, Técnico Judiciário, classe "A", MARIO FERNANDES MENDES JUNIOR, Técnico Judiciário, classe "A" e ao servidor SÉRGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAÚJO, requisitado da EMATER, ocupante do cargo de Extensionista Rural I, passagem aérea no trecho BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM, correndo as despesas pela Província-Coordenação e Supervisão de Eleições, a fim de participarem do treinamento do Sistema de Totalização de Eleições no Tribunal Superior Eleitoral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 1992.

Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
Presidente

ATO Nº 7.274

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 23, item 20 do Regimento Interno, CONSIDERANDO o teor do Telex-Circular nº 173, de 21.07.92 do Coordenador Geral de Informática do TSE

RESOLVE:

01- Designar os servidores MARIO FERNANDES MENDES JUNIOR, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal e SÉRGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAÚJO, requisitado da EMATER, ocupante do cargo de

Extensionista Rural I, ora à disposição deste Tribunal, para irem até Brasília, a fim de participarem do Curso de SISTEMA DE TOTALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES, a ser realizado naquela cidade, no período de 02 a 05.08.92; IZETE SANTANA TADAIESKY, Técnico Judiciário, respondendo pela Diretoria Geral deste Tribunal, para viajar até a cidade supra citada com a finalidade de participar da apresentação direcional da ao mesmo Curso que se trata acima, no período de 05 a 07.08.92, conforme convite feito através de FAC-SMILE nº 164 do T.S.E.;

02- CONCEDER aos referidos servidores, diárias correspondentes aos períodos acima citados, conforme discriminado a seguir:

-MARIO FERNANDES MENDES JUNIOR - 04 (quatro) diárias, no valor unitário de Cr\$ 148.780,80 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta cruzeiros e oitenta centavos), mais um adicional de Cr\$ 85.018,00 (oitenta e cinco mil e dezoito cruzeiros), no total de Cr\$ 680.141,20 (seiscentos e oitenta mil, cento e quarenta e um cruzeiros e vinte centavos);

-SÉRGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAÚJO- 04(quatro) diárias, no valor unitário de Cr\$ 148.780,80 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta cruzeiros e oitenta centavos), mais um adicional de Cr\$ 85.018,00 (oitenta e cinco mil e dezoito cruzeiros), no total de Cr\$ 680.141,20 (seiscentos e oitenta mil, cento e quarenta e um cruzeiros e vinte centavos);

-IZETE SANTANA TADAIESKY- 03(três) diárias, no valor unitário de Cr\$ 214.246,20 (duzentos e quarente mil, duzentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte centavos), mais um adicional de Cr\$ 85.018,00 (oitenta e cinco mil e dezoito cruzeiros), no total de Cr\$ 727.756,60 (setecentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) perfazendo um total geral de Cr\$ 2.088.039,00 (dois milhões, oitenta e oito mil e trinta e nove cruzeiros), de acordo com o art. 9º do Decreto nº 343, de 19.11.91 com a dotação orçamentaria para atendimento de despesas com alimentação e pouxada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 30 de julho de 1992

(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES- Presidente

ATO Nº 7.275

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão do dia 22.07.92, à vista do Proc. nº 1272/92,

RESOLVE:

Designar a Sra. EUNICE ALEXANDRA FERREIRA VIEIRA para exercer a função de Escrivã Eleitoral da 20ª Zona, sediada em Santarém, em substituição ao Sr. PEDRO EVALDIR FERREIRA VIEIRA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 31 de julho de 1992

(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES- Presidente.

ATO Nº 7.276

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art.23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão de 29.07.92, à vista do Proc. nº 1300/92,

RESOLVE:

Designar o Sr. LUIS CARLOS FERRER, para responder pela escrivania eleitoral da 59ª Zona (Redenção), durante o afastamento do titular, Sr. Moacir Pantaleão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 31 de julho de 1992

(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES -Presidente.

ATO Nº 7.277

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista da informação nº 305,

RESOLVE:

DESIGNAR as funcionárias abaixo relacionadas para substituírem os respectivos titulares durante o afastamento dos mesmos:

01 - OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUZA, Técnico Judiciário Supervisora dos Serviços Gerais, para responder pela Diretoria da SCA, em substituição ao servidor PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO

02 - MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA, Auxiliar Judiciário, Assistente da Diretoria Geral, para acumular a Chefia dos Serviços Gerais, em substituição a servidora OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUZA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 31 de julho de 1992

(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES -Presidente.

ATO Nº 7.279

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno,
- Considerando o teor do TELEX nº 483/92, do TSE,

RESOLVE:

01 - DESIGNAR a servidora MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, Classe "E", Oficial de Gabinete da Presidência, matrícula nº 309.13-10, para ir a Brasília, participar de reunião sobre a criação e aprovação do Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral, a ser realizado dia 06 do mês corrente, assessorando a Presidência deste Regional

02 - Conceder a referida servidora 03 (três) diárias, correspondentes ao período de 05 a 07.08.92, no valor unitário de CR\$ 256.894,40 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS) mais um adicional de CR\$ 85.018,00 (OITENTA E CINCO MIL E DEZTOIS CRUZEIROS), perfazendo um total de CR\$ 855.701,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E UM CRUZEIROS), de acordo com o art. 9º do Decreto nº 343, de 19 de novembro de 1991, com recursos de dotação orçamentária, para atendimento de despesas com alimentação e pousada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 03 de agosto de 1992
(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES - Presidente.

ATO Nº 7.280

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar a servidora CARMECITA PEREIRA VIEIRA, ocupante do cargo em comissão de Diretora da SCE, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral, nos dias 05, 06 e 07.08.92.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 03 de agosto de 1992
(a) Desª. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES - Presidente.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial nº 27.264, Edição de 20.07.92 (fls.03) Edital nº 370, referente ao Processo nº 1119/92 Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará.

ONDE SE LE

COMISSÃO EXECUTIVA

Líder da Bancada na Câmara Municipal
: Zenaldo Coutinho Junior.

LEIA-SE

COMISSÃO EXECUTIVA

Líder da Bancada na Assembléia Legislativa Estadual
: Zenaldo Coutinho Junior
Eu, Alcione Tocantins, Técnico Judiciário, datilografei esta Retificação aos trinta dias do mês de julho do ano de 1992, a qual é subscrita pela Diretoria Geral, em exercício.
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de julho de 1992.

Bela IZETE TADAIESKY
Diretora Geral, em exercício

ACORDÃO Nº 12.659

Processo nº 710/92

Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará.

Referência: Município de Santa Maria do Pará.
Origem: Requerimento datado de 30.04.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Gerson dos Santos Peres.
Relator: Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS.

EMENTA: Partido Político. Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Deferimento concedido, tendo em vista que foram cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, de ferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de junho de 1992.
aa) Desª. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Ignácio Campos - Relator, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A SANTA MARIA DO PARÁ.

DIRETÓRIO: Afonso Alexandre Silva, Antonio Carlos Guerreiro Souza, Antonio Raimundo da Costa, Astézia Favação de Carvalho, Bras Eufrásio do Nascimento, Glóvis Xavier da Silva, Dilermando Pinheiro de Paula, Edson Gomes Xavier, Edneuma Maria Lucas Medeiros, Francisco Agostinho Lopes de Lima, Izaias Moreira Lima, Joel Lameira Pinheiro, Jorge Chaves da Silva, Liene Lopes de Lima, Luiz Maciel da Silva, Maria Lucimar Lucas da Costa, Nilton Lopes de Lima, Oscar Alves da Costa, Paulo Fernandes de Lima, Paulo Roberto Alexandre de Silva, Pedro Paulo dos Santos Medeiros, Raimundo Nonato Silva Alexandre, Renato Xavier da Silva, Rita de Cássia Fernandes de Lima, Rosiene Evangelista Fernandes.

SUPLENTE: Antonio Edson Alexandre Pinho, Elda Simey Guerreiro de Souza, Izidrio Javino Eduardo, João Bosco Pereira de Araújo, José Maria da Costa, Jiliana Maria

Oliveira dos Santos, Lucielma Chaves da Silva, Pedro Paulo de Oliveira Maciel, Solange Helena de Andrade.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Oscar Alves da Costa.
SUPLENTE DE DELEGADO: Afonso Alexandre Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Francisco Agostinho Lopes de Lima.
Vice-Presidente: Raimundo Nonato Silva Alexandre
Secretário: Pedro Paulo dos Santos Medeiros
Tesoureiro: Antonio Raimundo da Costa
Suplentes: Antonio Carlos Guerreiro Souza, Renato Xavier da Silva

ACORDÃO Nº 12.660

Processo nº 717/92

Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará.

Referência: Município de Acará.
Origem: Requerimento datado de 04.05.92, do Presidente da Comissão Executiva Regional, Sr. Gerson dos Santos Peres.
Relator: Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS.

EMENTA: Partido Político. Pedido de Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva. Deferimento concedido, tendo em vista que foram cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, de ferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de junho de 1992.
aa) Desª. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Ignácio Campos - Relator, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - PDS, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A ACARÁ.

DIRETÓRIO: Fernando José Bahia, Francisco Cipriano M. de Oliveira, Osmarina Rodrigues da Silva, Boaventura de Jesus, João dos Santos Lobo, Emanuel Rodrigues de Jesus, Paulo Afonso de Paiva, Antonio Cordeiro de Souza, Sebastião Ribeiro da Silva, Joao Pinto Lameira, Antonio Nilson Soares de Melo, Felix Siqueira Neves, Manoel Gomes Ferreira, Fernando José Bahia Junior, Daniel José Bahia, Pedro Heitor Antonio da Silva, Benedito Flávio da Costa, Antonio de Miranda Puga, Raimundo Dagoberto da Silva Lima, Dorival Pereira Tangerino Junior.

SUPLENTE: Expedito viana Bezerra, Lindinaura Câmara de Oliveira, Delival de Miranda Paiva, José Antonio de Trindade Seixas, Leonice Simões Coentro, Luiz Carlos Lima da Luz, Manoel Antonio Costa Ferreira.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Fernando José Bahia.
SUPLENTE DE DELEGADO: Paulo Afonso de Paiva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Sebastião Ribeiro da Silva
Vice-Presidente: Joao Pinto Lameira
Secretário: Emanuel Rodrigues Costa
Tesoureiro: Francisco Cipriano M. de Oliveira.
Suplentes: Paulo Afonso de Paiva, Manoel Gomes Ferreira.

ACORDÃO Nº 12.670

Processo nº 685/92

Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará.

Referência: Município de São João de Pirabas.
Origem: Requerimento do Sr. Presidente da Comissão Executiva Regional.
Relatora: Juiza SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE.

EMENTA: Deferir-se pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que comprovou o cumprimento das exigências legais para esse fim exigidas.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, de ferir o pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Liberal - PL, de São João de Pirabas, neste Estado, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de junho de 1992.
aa) Desª. Clímenie Pontes - Presidente, Juiza Sônia Parente - Relatora, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO LIBERAL - PL, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A SÃO JOÃO DE PIRABAS.

DIRETÓRIO: Bianca da Silva Santos, Maria Rosa Alves dos Santos, Maria Madalena de Oliveira Pinheiro, Patrícia Soares da Silva, Ursula Silva Dias, Jamil de Assis Moreira, Antonio da Fonseca Maia, Dinaldo Soares Damasceno, Antonio Fernandes Mala.

SUPLENTE: Dagoberto Cardoso Tenorio, Elisaveth Monteiro Arraes Siqueira, Maria Silva da Fonseca, Melquizedaque dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Larri Oliveira Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO: Gilmar Sampaio Pinheiro

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Bianca da Silva Santos
Vice-Presidente: Maria Madalena de Oliveira Pinheiro.
Secretária: Maria Rosa Alves dos Santos.
Tesoureiro: Dinaldo Soares Damasceno
Vogal: Jamil de Assis Moreira.

Acórdão nº 12.728

Processo nº 873/92

Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará

Referência: Município de PONTA DE PEDRAS
Origem: Ofício nº 184 de 20/05/92, do Presidente da Comissão Regional Provisória, Sr. Renaldo Barata.

Relatora: Juiza Sônia Maria de Macedo Parente
EMENTA: Deferir-se pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que comprovou os cumprimentos legais para esse fim elencados.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, de ferir o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, de Ponta de Pedras, neste Estado nos termos de voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de julho de 1992.
aa) Desª. Clímenie Pontes - Presidente, Juiza Sônia Parente - Relatora, Dr. Paulo Meira - Proc. Regional Eleitoral.

Proc. 873/92

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A PONTA DE PEDRAS.

DIRETÓRIO: Raimundo Nonato da Encarnação, Paulo Reber de Oliveira, Manoel Damasceno, José Maria de Lima Tavares, Sandro Adilson Baia Tavares, Antonio Raimundo Maciel Vilhena, Adeline Sarges de Castro, Olegário Ribeiro Baia, Maria Suely de Castro Pereira, Maria de Fátima Tavares da Paz, Alde Franco de Melo, Antonio da Silva Teurão.

SUPLENTE: Jerônimo de Jesus Furtado Tavares, Luis Augusto Cardese, Lucilândia da Cruz Batista, Stélie de Jesus Teixeira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Miguel Ribeiro Baia

SUPLENTE: José Ary Aires Nereza

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Raimundo Nonato da Encarnação
Vice-Presidente: Antonio da Silva Teurão
Secretário: José Maria de Lima Tavares
Tesoureiro: Adeline Sarges de Castro
Suplentes: Joana da Silva, Maria dos Santos, Laudeline da Conceição

Acórdão nº 12.729

Processo nº 948/92

Autos de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará

Referência: Município de MUANÁ
Origem: Ofício nº 188, datado de 01/06/92, do Presidente da Comissão Regional Provisória, Sr. Renaldo Barata.

Relatora: Juiza SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE
EMENTA: Deferir-se pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que comprovou os cumprimentos de todos os requisitos legais para esse fim elencados.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, de ferir o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, de Muaná, neste Estado nos termos de voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de julho de 1992.
aa) Desª. Clímenie Pontes - Presidente, Juiza Sônia Parente - Relatora, Dr. Paulo Meira - Proc. Regional Eleitoral

Proc. 948/92

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A MUANÁ.

DIRETÓRIO: Altair da Silva Pimenta, Bernardo Teixeira Costa, Rauline Miguel de Castro, Marcos de Nazarena Barbosa, Rauline Miguel de Castro, Pimenta, Manoel Raimundo Ramos Nunes, Orizalde Pacheco de Moraes, Izam Negrão Magalhães, Manoelito da Silva Gomes, Dairsem Pinheiro Brabo, Ademar Fernandes Barbosa Pimenta, Azamer da Costa Pontes.

SUPLENTE: Antonio de Sena Magalhães, Joel Nunes de Melo, Janari Gomes Teixeira, Raimundo Silva Gomes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Altair da Silva Pimenta

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Bernardo Teixeira Barbosa

Vice-Presidente : Altair da Silva Pimenta
Secretário : Marcos de Nazaré Costa Rodrigues
Tesoureiro : Rauline Miguel de Castro
Suplentes : Alalberto da Silva Pimenta
Manoel Raimundo Ramos Nunes

ACÓRDÃO Nº 12.731

Processo nº 966/92

Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará

Referência: Município de Jacundá

Origem: Requerimento datado de 02/06/92, do Presidente da Comissão Executiva Regional.

Relatora: Juíza SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE

E M E N T A

Indefere-se Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que deixou de comprovar o número de filiados que possuía quinze dias antes da Convenção.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido de Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores - PT, de Jacundá, neste Estado, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de julho de 1992.

Clímenie Bernadette de Araújo Pontes
Desa. CLÍMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente

Sônia Maria de Macedo Parente
Juíza SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - Relatora

Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA - Procurador Regional Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 12.743

Processo nº 981/92

Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará

Referência: Município de SANTA MARIA DAS BARREIRAS

Origem: Ofício nº 200 de 04.06.92 de Presidente da Comissão Regional Provisória, Sr. Ronaldo Barata

Relator: Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

EMENTA: Partido Político. Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Deferimento comedido, tendo em vista que foram cumpridas as exigências legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de julho de 1992.

aa) Desa. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Ignácio Campos - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral, em exercício

Proc. 981/92

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A SANTA MARIA DAS BARREIRAS.

DIRETÓRIO: Lucidalva Cardoso de Abreu, Sebastião Sérgio Augusto Nasser, Aparecida Benedita da Silva, Aldi da Silva Bessa, Raimundo Souza Costa, Albino Batista Pinto, João Francisco da Silva Filho, Raimundo Menata Rodrigues Costa, Kátia Luciana Bezerra Neres, Aldiades Amante de Souza, Pedro Soares Pinto Carajás, Waldemir da Costa Lima.

SUPLENTES: Edilene Reis das Neves Ramos, Cleaci de Carmo Reis, Mônica Pereira de Araújo, Dionis Alves Cantuária.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Reberto Dias Oliveira

SUPLENTE: Elem Cruz Costa

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Aparecida Benedita da Silva
Vice-Presidente : Sebastião Sérgio Augusto Nasser
Secretária : Albino Batista Pinto
Tesoureiro : Aldiades da Silva Bessa
Líder da Bancada na Câmara: Waldemir da Costa Lima
Suplentes : Raimundo Souza Costa
Lucidalva Cardoso de Abreu

ACÓRDÃO Nº 12.773

Processo nº 1029/92

Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará

Referência: Município de OURÉM

Origem: Ofício nº 203 datado de 10.06.92, do Presidente da Comissão Regional Provisória, Sr. Ronaldo Barata.

Relatora: Juíza Sônia Maria de Macedo Parente.

EMENTA: Deferir-se pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político que comprovou os cumprimentos de todos os requisitos legais para esse fim elencados.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, de Ourém, neste Estado, com exclusão do Sr. Antonio Ismael de Almeida Reis, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de julho de 1992.

aa) Desa. Clímenie Pontes - Presidente, Juíza Sônia Parente - Relatora, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral, em exercício

Proc. 1029/92

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A OURÉM.

DIRETÓRIO: Maria da Graça de Nascimento Melo, Domingas Guilherme dos Santos Ferreira, Charles William Souza Costa, Benedito Mendes Monteiro, Valdecir da Costa Fernandes, José Dinamar Batista dos Santos, Ana Célia Fernandes Coelho Aires, Júlio de Almeida Sigaudra, Nara Rúbia Pastana Braga, Paulo Roberto Oliveira Silva, Joana Lúcia Ferreira dos Santos, Denilson Pastana Braga.

SUPLENTES: Jorge Luis Pastana Braga, Antonio Ismael de Almeida Reis, Herlon Carlos Ribeiro Monteiro, Paulo Augusto da Silva Mates.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Justo da Silveira Braga

SUPLENTE: Antonio Pereira da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Maria da Graça de Nascimento Melo
Vice-Presidente : Domingas Guilherme dos Santos Ferreira
Secretária : Denilson Pastana Braga
Suplentes : José Dinamar Batista dos Santos
Nara Rúbia Pastana Braga

ACÓRDÃO Nº 12.775

Processo nº 1098/92

Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará

Referência: Município de LIMOEIRO DO AJURU

Origem: Ofício nº 209 de 17.06.92, do Presidente da Comissão Regional Provisória, Sr. Ronaldo Barata.

Relator: Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO

EMENTA: Deferir-se Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em acolher e parecer do Ministério Público e deferir o Pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de julho de 1992.

aa) Desa. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Paes Lourinho - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. 1098/92

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A LIMOEIRO DO AJURU.

DIRETÓRIO: Adinamar Panteja de Souza, Jonas Ferreira Araújo, Rosimere de Melo Pinheiro, Manoel de Socorre Lira Ferreira, Guaraci Meia de Castro, Márcia Lúcia dos Santos Farias, Maria Nely Alfaia Barbosa, Amadeu Monteiro de Souza, Fredsonar de Socorre Saldaña, Waldir Santana dos Santos Ferreira, Ocival Farias Gonçalves, Maria Balleire de Miranda, Marly Catarina da Silva Farias.

SUPLENTES: Pedro Paulo Moraes Rodrigues, Paulo Afonso de Jesus Negrão Balleire, Benedito Serrão dos Santos, Benedito Ferreira de Souza.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Valente e Andréline Marques Vianna

SUPLENTES: Pedro Gomes Ferreira e Pedro Paixão Tavares

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Adinamar Panteja de Souza
Vice-Presidente : Jonas Ferreira Araújo
Secretária : Rosimere de Melo Pinheiro
Tesoureiro : Manoel de Socorre Lira Ferreira
Líder da Bancada na Câmara: Marly Catarina da Silva Farias
Suplentes : Guaraci Meia de Castro
Mário Lúcio dos Santos Farias

ACÓRDÃO Nº 12.777

Processo nº 604/92

Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará

Referência: Município de OURILÂNDIA DO NORTE

Relator: Juiz JAIME DOS SANTOS ROCHA

EMENTA: Cumpridas todas as exigências legais, deferir-se o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de partido político.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em acolher e parecer do Ministério Público e deferir o Pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de julho de 1992.

aa) Desa. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Jaime Rocha - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. 604/92

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A OURILÂNDIA DO NORTE.

DIRETÓRIO: João José de Souza, Sizefredo Campos Cirino, Francisco Mates de Oliveira, Manoel Soares Pima, Maria Aparecida Batista de Oliveira, Sônia Maria Alves Alencar, Manoel Clarivalde Pinheiro, Tramiriz Cavalcante e Mello Filho, João Pereira da Silva Filho, Ademir Rocha dos Santos, Manoel Coelho Lima.

SUPLENTES: Maria das Graças de Souza Verçosa, Pedro Batista de Oliveira, José Maria Fortaleza, Carlos Pereira Alencar.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Ronaldo Alencar

SUPLENTE: Raimundo Renato Maurício

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : João José de Souza
Vice-Presidente : Sizefredo Campos Cirino
Secretária : Manoel Soares Pima
Tesoureiro : Manoel Clarivalde Pinheiro
Suplentes : Sônia Maria Alves Alencar
Francisco Mates de Oliveira
Líder da Bancada na Câmara: João Paulo Pereira dos Santos

ACÓRDÃO Nº 12.778

Processo nº 604/92

Autos de: Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará

Referência: Município de TOMÉ-AÇU

Origem: Ofício nº 158 datado de 13.04.92, do Presidente da Comissão Regional Provisória, Sr. Ronaldo Barata.

Relator: Juiz JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA: Cumpridas as exigências legais, deferir-se pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão eleita.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de julho de 1992.

aa) Desa. Clímenie Pontes - Presidente, Juiz Soares Maia - Relator, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

Proc. 608/92

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A TOMÉ-AÇU.

DIRETÓRIO: Edogor Campos de Oliveira, Maria de Socorre Paiva de Oliveira, Everaldo Roberto Paiva de Oliveira, Maria do Perpétuo Socorre Gees, Nicimar Maciel dos Santos, João Carvalho, Miguel Medeiros dos Prazeres, José Souza do Nascimento, Maria José das Graças Gonçalves, Antonio Aleixo Ramos, Mary Braga, Azarias de Lima Ventura.

SUPLENTES: Antonio Rosa Oliveira Souza, Manoel Rodrigues da Costa, Ray Millys da Silva Monteiro, Ermelino Cordeiro.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Edogor Campos de Oliveira.

SUPLENTE: Maria do Socorre Paiva de Oliveira

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Edogor Campos de Oliveira
Vice-Presidente : Miguel Medeiros dos Prazeres
Secretária : Maria do Socorre Paiva de Oliveira
Tesoureiro : João Carvalho
Suplentes : Maria do Perpétuo Socorre Gees
José Souza do Nascimento

RESOLUÇÃO Nº 985

Processo nº 846/92

Autos de: Indeferimento de Ficha de Filiação Partidária da Sra. Elza Maria da Silva Nascimento.

Interessado: Partido do Esporte Nacional - PEN, Seção do Pará.

Origem: Ofício nº 09 de 23/04/92, do Pte. da Com. Diret. Reg. Prov.-Sr. Leonardo Serra Braga.

Relator: Juiz JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

E M E N T A

Não se conhece da postulação do Partido Político se a mesma, insurgindo-se contra indeferimento de ficha de filiação partidária, não se apresenta sob forma de recurso.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em acolher a preliminar suscitada pela Procuradoria Regional, e não conhecer da postulação nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de junho de 1992.

Desa. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente

Juiz JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA - Relator

Juiz DANIEL FAES RIBEIRO

Juiz JOSÉ MARIA FAES LOURINHO

Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS

Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA - Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 989

Processo nº : 1134/92
Autos de : Indicação de Servidor para exercer a função de Chefe de Cartório da 72ª Zona Eleitoral de Ananindeua-II.
Requerente : Juiz Eleitoral da 72ª Zona-ANANINDEUA
Indicada : Maria José Soares Falheta
Relatora : Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

EMENTA: Cria-se a função gratificada de Chefe de Cartório para a 72ª Zona Eleitoral (ANANINDEUA-II), uma vez que o pedido atende as exigências legais.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e, considerando estar o pedido de indicação de Servidor para exercer a função de Chefe de Cartório, formulado pelo MM. Juiz Eleitoral da 72ª Zona - ANANINDEUA-II, atendendo as exigências contidas na Resolução nº 950, de 05 de maio de 1992 deste Tribunal, bem como as condições impostas pela Resolução nº 13.575 do Egrégio T.S.E., à unanimidade de seus Membros.

RESOLVE:

Criar a função gratificada de Chefe da 72ª Zona Eleitoral sediada no Município de ANANINDEUA-II, incluindo-a no Quadro anexo a Resolução nº 950, de 05/05/92, e ordenar solicitação ao T.S.E. de recursos orçamentários para que seja concretizado o provimento da função.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de junho de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente e Relatora, Juizes Soares Maia, Daniel Faes Ribeiro, Jaime Rocha, Sônia Parente, Faes Lourinho, Ignácio Campos e Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 997

Processo nº : 1248/92
Autos de : Indicação de Servidor para exercer a função de Chefe de Cartório da 37ª Zona Eleitoral de Mojuí.
Requerente : Juiz Eleitoral da 37ª Zona-Mojuí.
Indicado : Luiz Nazareno Maia Miranda
Relatora : Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES.

EMENTA: Cria-se a função gratificada de Chefe de Cartório para a 37ª Zona Eleitoral (MOJÚ), uma vez que o pedido atende as exigências legais.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e, considerando estar o pedido de indicação de Servidor para exercer a função de Chefe de Cartório, formulada pela MM. Juiz Eleitoral da 37ª Zona-Mojuí, atendendo as exigências contidas na Resolução nº 950, de 05 de maio de 1992 deste Tribunal, bem como as condições impostas pela Resolução nº 13.575 do Egrégio T.S.E., à unanimidade de seus Membros,

RESOLVE:

Criar a função gratificada de Chefe da 37ª Zona Eleitoral sediada no Município de Mojuí, incluindo-a no Quadro anexo a Resolução nº 950, de 05/05/92, e ordenar solicitação ao T.S.E. de recursos orçamentários para que seja concretizado o provimento da função.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de julho de 1992.

aa) Des. Clímenie Pontes-Presidente e Relatora, Juizes Soares Maia, Daniel Faes Ribeiro, Jaime Rocha, Sônia Parente, Faes Lourinho, Ignácio Campos, Dr. Paulo Meira-Proc. Reg. Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 2118/92
DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.
DEMANDADO: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE OLARIA, DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO ESTADO DO PARÁ.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre o demandante, Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Município de Ananindeua e o demandado, Sindicato das Indústrias de Olaria, de Cerâmica para Construção e de Artefatos de Cimento Armado do Estado do Pará, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - A todos os integrantes da categoria profissional, no setor de olarias e cerâmica para construção, exceto os empregados da INCA - Indústria e Cerâmica da Amazônia S/A, a partir do dia 12 de maio de 1992, fica concedido um reajuste salarial de 89,41%, sobre os salários de abril/92, de ressaltados em todos os casos, os trabalhadores que recebem o piso salarial, o qual será fixado na forma do parágrafo único, desta cláusula. PARÁGRAFO ÚNICO - Na aplicação desta cláusula fica ressaltada a situação dos trabalhadores que ingressam nas empresas, exercentes dos ofícios de servente, auxiliar de produção, ajudante em geral e braçal, cujo salário não poderá ser inferior ao salário mínimo mais 10% do salário mínimo legal. CLÁUSULA II - As empresas obrigam-se, em caso de ascenso profissional, em progressão vertical ou mudança de função, promover treinamento do empregado no prazo máximo de 90 dias, quando então se dará a efetivação da nova função. CLÁUSULA III - Por ocasião da contratação do empregado, as empresas obrigam-se a preencher toda a documentação necessária, entregando ao trabalhador, cópia dos documentos bilaterais, em prazo igual, sob pena de aplicação da multa convencional. CLÁUSULA IV - Para atender ao crescimento e desenvolvimento das suas atividades, as empresas poderão, além de mudar horário de trabalho, inclusive com mudança nos dias de labor, estabelecer turnos ininterruptos, de revezamento ou não, ficando, porém, assegurado aos trabalhadores todas as vantagens de utilização necessária do regime de horário de trabalho que vier a ser estabelecido, inclusive no que concerne à jornada noturna, bem como o integral respeito ao disposto nos incisos XIII e XIV do art. 7º da Constituição Federal. CLÁUSULA V - As horas extras remuneradas com os seguintes adicionais, serão pagas sobre o valor da hora normal: a) Percentual de 50% para as horas extras prestadas nos dias normais; b) Percentual de 100% para as horas extras prestadas em dias de folga e feriados. CLÁUSULA VI - O pagamento dos valores resultantes da rescisão do contrato de trabalho deverá ser feito no prazo de até o primeiro dia útil imediato ao término do aviso ou até o décimo dia, contado da data da notificação da demissão, quando da ausência do aviso prévio indenizado ou da dispensa de seu cumprimento, conforme lei nº 7.855/89. A empresa fornecerá requerimento do seguro-desemprego (SD), comprovante do saldo do FGTS emitido pelo Banco Depositário, cópia de cada documento assinado pelo empregado e os formulários SB-13 (Relação das parcelas do Salário de Contribuição), os dois últimos, se solicitados pelo trabalhador, na ocasião do desligamento. CLÁUSULA VII - As empresas e os sindicatos profissionais e patronal, reconhecendo a importância e os interesses comuns das partes, comprometem-se a dar estrito cumprimento às normas de higiene e segurança vigentes, estabelecidas em lei, na presente convenção coletiva vigente ou nos contratos individuais de trabalho, notadamente no tocante à distribuição e uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) de acordo com a atividade desenvolvida pelos empregados nas empresas. CLÁUSULA VIII - As empresas descontinuarão, diretamente de cada empregado sindicalizado, a mensalidade social da entidade profissional, nos termos do art. 545 da CLT, desde que devidamente autorizada pelo trabalhador, por escrito e notificados pela entidade sindical profissional, com indicação do valor dessa mensalidade. CLÁUSULA IX - As empresas abrangidas pela presente sentença normativa, descontinuarão de todos os seus empregados em folha de pagamento, a título de contribuição para o custeio do sistema confederativo a que se refere o art. 82, inciso IV, da Constituição Federal, conforme fixado em assembleia geral da categoria a importância equivalente a 2% do salário-base dos empregados sindicalizados e dos não sindicalizados, no mês de maio/92; nos meses seguintes o percentual de desconto será de 2% para os empregados não sindicalizados e de 1% para os empregados sindicalizados, cujo rateio obedecerá a seguinte proporção: 85% para o Sindicato profissional demandante, 13% para a Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário nos Estados do Pará e Amapá e de 2% para a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, cujo rateio fica a cargo do sindicato demandante obrigado a fazer. CLÁUSULA X - Todo e qualquer desconto em benefício da entidade sindical demandante terá seu montante recolhido à tesouraria do sindicato, em suas sede social, ou à conta bancária nº 15560024515 do Banco Bamerindus - Agência do Ananindeua até o 5º dia após o desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrer em multa correspondente a 20% do valor arrecadado, por

mês, além de correção monetária, na forma da lei. CLÁUSULA XI - As empresas remeterão ao sindicato profissional, no prazo de cinco dias contado a partir da data do recolhimento bancário, cópia da guia de depósito bancário, devidamente autenticada pelo Banco depositário, a relação nominal dos empregados contribuintes, indicando a função de cada um, o salário no mês correspondente, a contribuição e o respectivo valor recolhido, bem como, cópia da guia de recolhimento da contribuição sindical. CLÁUSULA XII - Serão abonadas as faltas nos casos seguintes: a) do empregado estudante, em dia de exame coincidente com sua jornada de trabalho, realizado em estabelecimento oficial ou oficializado de ensino, mediante comunicação de pelo ao superior imediato, com antecedência de sua realização, através de declaração do estabelecimento de ensino; b) no caso de morte de pai, mãe, cônjuge, filho ou filha do trabalhador à razão de suas faltas consecutivas ao dia em que tiver ocorrido o falecimento. CLÁUSULA XIII - Respeitadas as disposições legais sobre a matéria, a empresa aceitará atestados médicos e odontológicos subscritos por médicos e odontólogos da entidade sindical profissional, quando o afastamento do empregado for no máximo de três dias, exceto aquelas que possuem serviço médico ou odontológico, nas quais os atestados serão expedidos pelo próprio serviço médico ou odontológico da empresa. A entidade sindical profissional só poderá fornecer atestados médicos aos trabalhadores sindicalizados. CLÁUSULA XIV - Para atender ao que dispõe o art. 613 da CLT, as partes ajustam o seguinte: a) Direitos e Deveres - Os direitos e deveres do sindicato profissional, do sindicato patronal, das empresas e dos trabalhadores, serão aqueles previstos em lei, na presente sentença normativa e nos contratos individuais de trabalho; b) Multa - Fica estabelecida multa de 10% do salário mínimo, por empregado e por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser aplicada à parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja ela empresa, entidade sindical ou empregado; no caso de ser infração praticada pelo trabalhador, sindicato profissional, a multa fica reduzida à metade (art. 622 da CLT). Caracterizada a ocorrência da infração na empresa, a entidade sindical profissional notificará a empregadora através de notificação para proceder a regularização. A empresa terá um prazo de sete dias para regularizar. Persistindo a infração, a empresa será autuada para pagar multa prevista na presente sentença normativa. CLÁUSULA XV - Quando não houver empregado que seja diretor do sindicato profissional, será escolhido em cada empresa um representante sindical entre os empregados sindicalizados, mediante eleição coordenada por essa entidade profissional em data a ser previamente acertada com a empresa, gozando esse representante de estabilidade pelo prazo do mandato da Diretoria do Sindicato. CLÁUSULA XVI - As empresas ficam obrigadas a afixar cópia da presente sentença normativa, nos quadros de aviso, para ampliação e conhecimento dos empregados, além de permitirem a divulgação de publicações, avisos, em convocações relacionadas a assunto de interesse do empregado, desde que não contenham ofensas a quem quer que seja, e não mantenham matéria político-partidária ou incitação à discórdia. CLÁUSULA XVII - Dia do Trabalhador na Indústria de Olaria - Fica instituída e reconhecida como feriado, a segunda-feira gorda de cada ano, que será consagrada aos festejos do dia do trabalhador na indústria de olaria e, como tal, reconhecido como dia de repouso remunerado. CLÁUSULA XVIII - As empresas permitirão a presença da diretoria do sindicato profissional, até o limite de três pessoas de cada vez, podendo uma delas ser assessor, com o objetivo exclusivo de verificar o cumprimento da presente sentença. A visita não poderá prejudicar o andamento normal dos serviços e será acompanhada de responsável pelo representante da empresa. CLÁUSULA XIX - As empresas obrigam-se, no mês de julho/92, a recolher de uma vez, a contribuição devida ao sindicato patronal correspondente ao ano de 92, no percentual de 2% sobre a folha de pagamento de janeiro e junho de 1992. Em caso de atraso incidirá sobre o valor da contribuição devida, multa de 10%, acrescida de juros legais e correção monetária. CLÁUSULA XX - A presente sentença normativa abrange todos os integrantes das categorias profissionais dos trabalhadores na indústria de olaria e cerâmica empregados da INCA - Ind. e cerâmica da Amazônia S/A, pertencentes ao 3º Grupo do plano da CNT, conforme Quadro de atividades a que se refere o art. 577 da CLT, em atividade no Município de Ananindeua, no Estado do Pará. CLÁUSULA XXI - As controvérsias resultantes da aplicação desta sentença normativa, entere o sindicato profissional e as empresas e, caso malogre esse entendimento, através de ação própria na Justiça do Trabalho, com exclusão de qualquer outro Foro, por, mais privilegiado que seja. CLÁUSULA XXII - A presente sentença normativa poderá ser prorrogada, revisada ou denunciada, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, respeitadas as normas legais. CLÁUSULA XXIII - A vigência da presente sentença normativa será de 12 de maio de 1992 a 20 de abril de 1993. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência na quantia de Cr\$2.638,04 sobre Cr\$100.000,00, para cada uma das partes.

Presidente: Dr. MARILDA WANDERLEY COELHO, Juiz Togada, no exercício da Presidência.

Tomaram parte no Julgamento os Exm. Srs. Juizes: Dr. Haroldo Alves, Juiz Togado; Dr. Domênico Falesi, Juiz Empregador; Dr. José Severo, Juiz Empregador; Sr. José Aires, Juiz Empregador; Sr. José Teixeira, Juiz Empregado.

Drs. Vicente Fonseca, Edísimo Bentes e Ary de Oliveira, Juízes Convocados.
Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 30 de julho de 1992

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Tribunal

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 658/92

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.
Procurador: Dr. Antonino Augusto de O. Mello

RECORRIDOS: JOSÉ HERMAND PASTANA DE OLIVEIRA e OUTROS

DESPACHO

I - O recurso de fls. 130/132, interposto por entidade beneficiada pelo DL 779/69, está em ordem e fundamentado na alínea "c" do art. 896 da CLT.

II - O inconformismo do recorrente prende-se à decretação da inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91 e consequente liberação dos depósitos do FGTS. Alega violação ao dispositivo considerado inconstitucional, além de divergência jurisprudencial.

III - O Tribunal vem entendendo que é inconstitucional o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91, ao argumento de que fere o direito de propriedade do servidor público, ao não permitir o levantamento imediato dos valores depositados no Fundo de Garantia, enquanto foi regido pelo regime trabalhista.

Em que pesem aos argumentos, entendo que não há a inconstitucionalidade apontada. Não foi ferido nenhum direito de propriedade, que, aliás, não existe em norma nenhuma neste País, sem limitação. O Fundo de Garantia, desde quando instituído, o foi com vários objetivos, sendo os mais importantes o de assegurar ao trabalhador, ao final de sua vida profissional, o recebimento de um pecúlio para proporcionar-lhe melhores condições materiais na inatividade, por ocasião da aposentação e, ainda, proporcionar ao Poder Público recursos necessários à implementação da política habitacional, através do Sistema Financeiro da Habitação.

Se o servidor público não está inativo mas, ao contrário, continua trabalhando, no mesmo cargo, na mesma função, praticamente nas mesmas condições e, para ser mais exato, até em condições melhores, porque com mais garantia, proporcionada pelo regime estatutário, nenhuma razão há para, pelo simples fato de mudança do seu regime jurídico - do celetista para o estatutário - poder movimentar os valores depositados no FGTS. Isso implica em frustrar os dois objetivos básicos da legislação que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Não está a lei violando qualquer direito de propriedade, porque de propriedade continuam os valores depositados na conta do servidor que os movimentará nas hipóteses previstas na Lei instituidora, sendo a mais ampla a já tantas vezes mencionada - a da aposentadoria.

O Egrégio Tribunal Regional, ao negar aplicação ao dispositivo invocado, ao argumento de inconstitucionalidade, que não existe a nosso ver, decidiu com violação de literal disposição de Lei federal, isto é, deixou de aplicar a norma constante do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162, de 08. 01.91, o que enseja a admissão da revista, com fulcro na letra "c" do art. 896 da CLT. Intimar.

Belém, 23 de julho de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 13/92

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Procurador: Dr. Rubens Rollo D Oliveira

RECORRIDOS: LUIZ EDUARDO CANTO COSTA e OUTROS
Adv.: Dr. Nelson Alves Cunha e outros

DESPACHO

I - Recurso tempestivo e subscrito por procurador habilitado, sendo a União beneficiada pelo Decreto-Lei 779/69.

II - Insurge-se a recorrente contra decisões Regionais que, decretando a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90, deferiram aos recorridos diferenças salariais e consectários decorrentes da aplicação da política salarial do chamado Plano Collor. Alega divergência jurisprudencial.

Com a transcrição dos arestos de fls. 105 e 107, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial relativa à inconstitucionalidade da MP 154/90 e deferimento do IPC do mês de março/90.

III - Diante do exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 27 de julho de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 1150/92

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Luiz Firmo Ferraz Filho

RECORRIDO: ADEMIR RODRIGUES PEREIRA

DESPACHO

I - O recurso de fls. 54/55, interposto por entidade beneficiada pelo DL 779/69, está em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "b" do art. 896 da CLT.

II - O inconformismo do recorrente prende-se à decretação da inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91 e consequente liberação dos depósitos do FGTS. Alega violação ao dispositivo considerado inconstitucional e ao art. 769 consolidado, além de divergência jurisprudencial.

III - O Tribunal vem entendendo que é inconstitucional o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91, ao argumento de que fere o direito de propriedade do servidor público, ao não permitir o levantamento imediato dos valores depositados no Fundo de Garantia, enquanto foi regido pelo regime trabalhista.

Em que pesem aos argumentos, entendo que não há a inconstitucionalidade apontada. Não foi ferido nenhum direito de propriedade, que, aliás, não existe em norma nenhuma neste País, sem limitação. O Fundo de Garantia, desde quando instituído, o foi com vários objetivos, sendo os mais importantes o de assegurar ao trabalhador, ao final de sua vida profissional, o recebimento de um pecúlio para proporcionar-lhe melhores condições materiais na inatividade, por ocasião da aposentação e, ainda, proporcionar ao Poder Público recursos necessários à implementação da política habitacional, através do Sistema Financeiro da Habitação.

Se o servidor público não está inativo mas, ao contrário, continua trabalhando, no mesmo cargo, na mesma função, praticamente nas mesmas condições e, para ser mais exato, até em condições melhores, porque com mais garantia, proporcionada pelo regime estatutário, nenhuma razão há para, pelo simples fato de mudança do seu regime jurídico - do celetista para o estatutário - poder movimentar os valores depositados no FGTS. Isso implica em frustrar os dois objetivos básicos da legislação que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Não está a lei violando qualquer direito de propriedade, porque de propriedade continuam os valores depositados na conta do servidor que os movimentará nas hipóteses previstas na Lei instituidora, sendo a mais ampla a já tantas vezes mencionada - a da aposentadoria.

O Egrégio Tribunal Regional, ao negar aplicação ao dispositivo invocado, ao argumento de inconstitucionalidade, que não existe a nosso ver, decidiu com violação de literal disposição de Lei federal, isto é, deixou de aplicar a norma constante do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162, de 08. 01.91, o que enseja a admissão da revista, com fulcro na letra "c" do art. 896 da CLT. Intimar.

Belém, 27 de julho de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 580/92

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Luiz Firmo Ferraz Filho

RECORRIDO: MANDEL ORLANDO OLIVEIRA DA SILVA
Adv.: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte

DESPACHO

I - O recurso de fls. 60761, interposto por entidade com os privilégios do DL 779/69, está em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "b" do art. 896 da CLT.

II - O inconformismo do recorrente prende-se à decretação da inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91 e consequente liberação dos depósitos do FGTS. Alega violação ao dispositivo considerado inconstitucional, além de divergência jurisprudencial.

III - O Tribunal vem entendendo que é inconstitucional o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91, ao argumento de que fere o direito de propriedade do servidor público, ao não permitir o levantamento imediato dos valores depositados no Fundo de Garantia, enquanto foi regido pelo regime trabalhista.

Em que pesem aos argumentos, entendo que não há a inconstitucionalidade apontada. Não foi ferido nenhum direito de propriedade, que, aliás, não existe em norma nenhuma neste País, sem limitação. O Fundo de Garantia, desde quando instituído, o foi com vários objetivos, sendo os mais importantes o de assegurar ao trabalhador, ao final de sua vida profissional, o recebimento de um pecúlio para proporcionar-lhe melhores condições materiais na inatividade, por ocasião da aposentação e, ainda, proporcionar ao Poder Público recursos necessários à implementação da política habitacional, através do Sistema Financeiro da Habitação.

Se o servidor público não está inativo mas, ao contrário, continua trabalhando, no mesmo cargo, na mesma função, praticamente nas mesmas condições e, para ser mais exato, até em condições melhores, porque com mais garantia, proporcionada pelo regime estatutário, nenhuma razão há para, pelo simples fato de mudança do seu regime jurídico - do celetista para o estatutário - poder movimentar os valores depositados no FGTS. Isso implica em frustrar os dois objetivos básicos da legislação que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Não está a lei violando qualquer direito de propriedade, porque de propriedade con-

tinuam os valores depositados na conta do servidor que os movimentará nas hipóteses previstas na Lei instituidora, sendo a mais ampla a já tantas vezes mencionada - a da aposentadoria.

O Egrégio Tribunal Regional, ao negar aplicação ao dispositivo invocado, ao argumento de inconstitucionalidade, que não existe a nosso ver, decidiu com violação de literal disposição de Lei federal, isto é, deixou de aplicar a norma constante do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162, de 08. 01.91, o que enseja a admissão da revista, com fulcro na letra "c" do art. 896 da CLT. Intimar.

Belém, 27 de julho de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

Imprensa Oficial do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que as matérias e anúncios devem obedecer as normas estabelecidas para que seja garantida a qualidade da impressão.

A Imprensa Oficial do Estado, reserva-se ao direito de:

- a) ampliar ou reduzir para o tamanho adequado, a arte ou fotolito que não se enquadrar dentro das normas estabelecidas nos gabaritos.
- b) não havendo alternativa técnica para a ampliação ou redução, a publicação será, suspensa.

A direção

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.



■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.

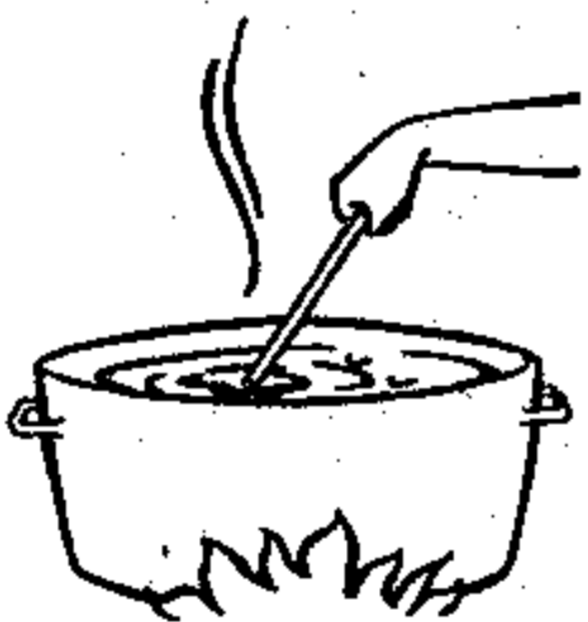


■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

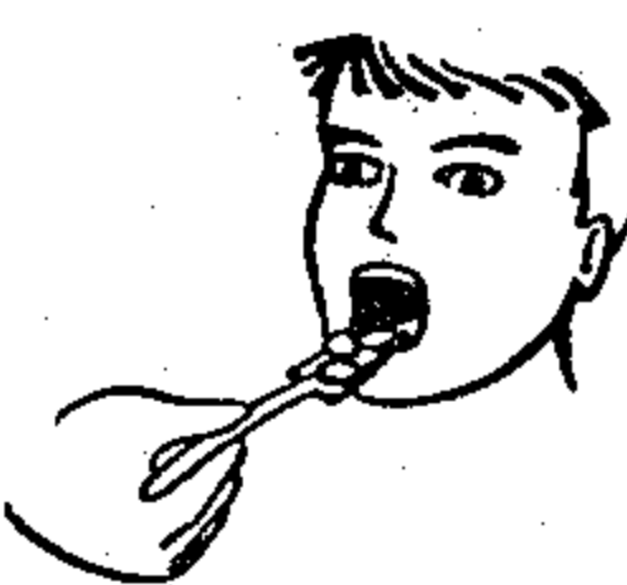
2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão:



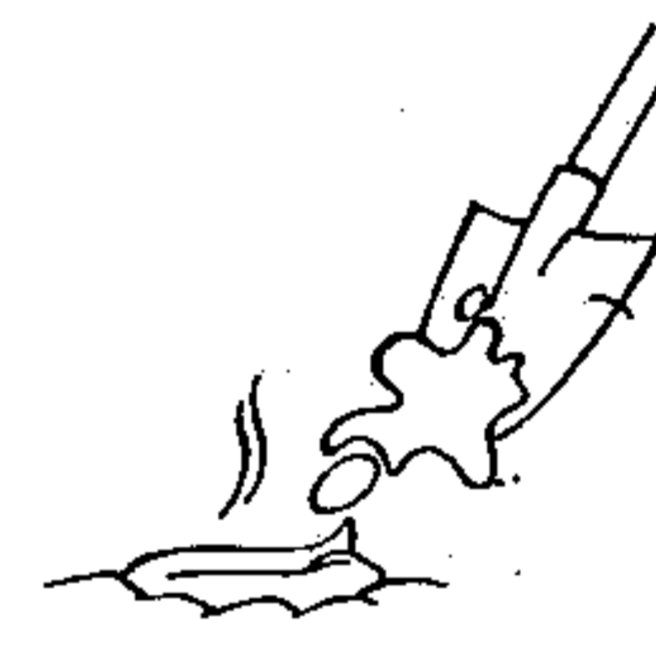
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;

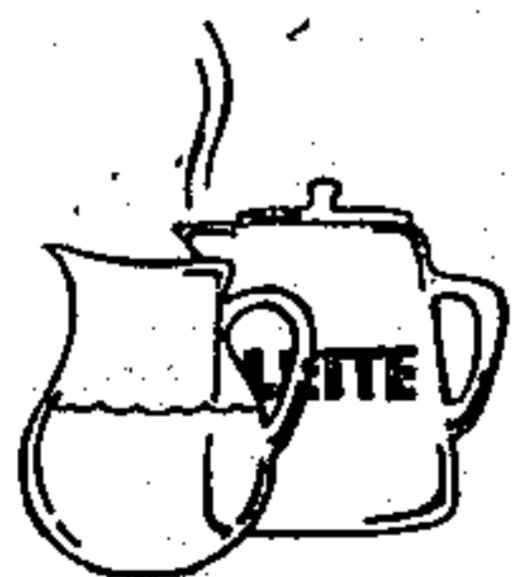


■ depois de defecar.

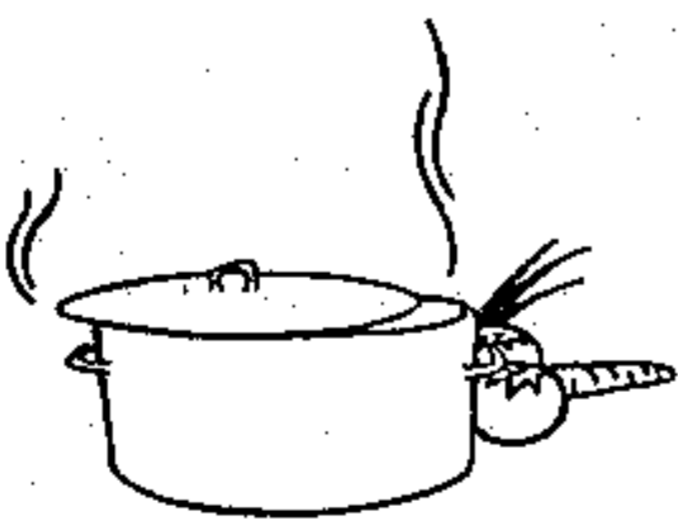


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

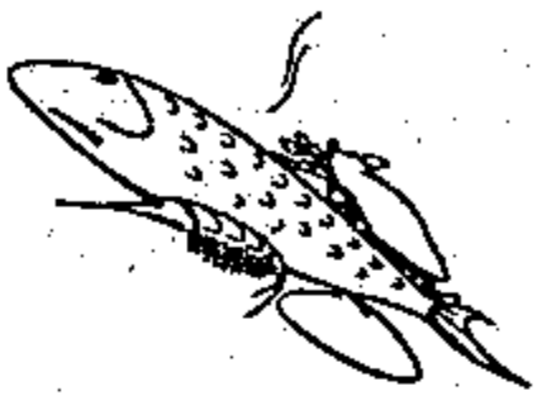
3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



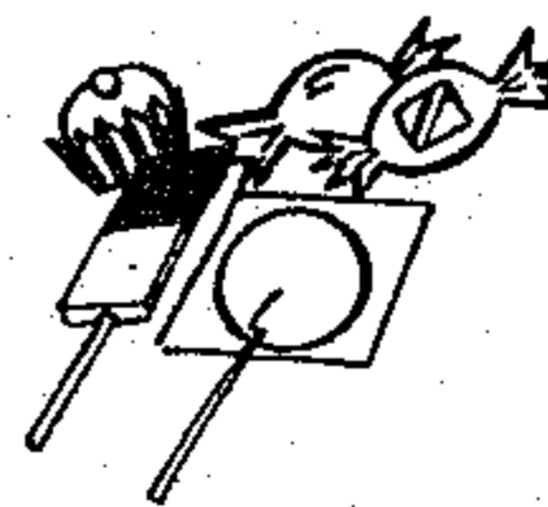
■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



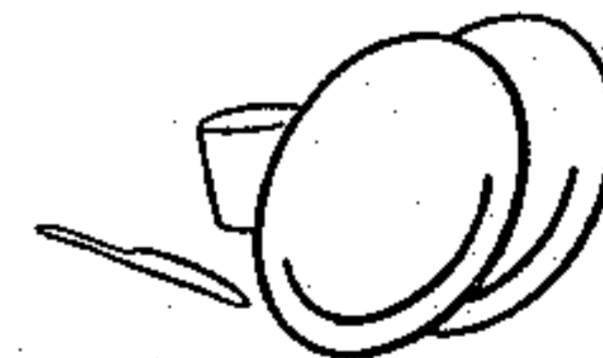
■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.